



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS № 2019.10.31.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 09h00min horas do dia 22 de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.		
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Tipo:	MENOR PREÇO		
Critério de Julgamento:	GLOBAL		
Regime de Execução:	INDIRETA		
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o se

PRESIDENTA PALORA PREFEITURA MUNICIPAL TE ADDRAGA





- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO I Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Procuração e Declarações:
- ANEXO IV Minuta do Contrato;
- ANEXO V Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
- ANEXO VI Modelo de Carta de Fiança Bancária

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

ANTONIA EI MEIDA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 - Centro - Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 2.2.1.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.4 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.6 Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 Cooperativas.
- 2.2.8 A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Precos:
- 3.1.7 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de <u>DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO</u>, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

Site: www.acopiara.ce.gov.br





4.1.1 - Por DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO, entende-se:

- 4.1.1.1 Quando NÃO for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:
- a) **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato especifica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;
- 4.1.1.2 Quando for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;
- 4.1.2 A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.
- 4.1.3 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- 4.1.4 A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.
- 4.2 Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queriam se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:
- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;
- 4.3 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 4.5 Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido





pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE**

- 5.3 O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 5.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:
- 5.4.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.
- 5.4.2 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 5.4.2.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.4.2.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.4.2.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 5.4.2.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.4.2.5 Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 - Centro - Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

ANTONIA ALMEIDA DA

Site: www.acopiara.ce.gov.br





5.4.2.6 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- 5.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.4.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.4.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.4.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- 5.4.3.8 As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.4.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.3.10 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a)Balanço Patrimonial;

b)DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.

5.4.4.2- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ANTON DELZA ALMEIDA DA SIL PRES DENTA PREGOT





LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	SG = ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	LC = ATIVO CIRCULANTE
	DASSIVO NÃO CIDCULANTE

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que: Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
- 5.4.4.4- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
- 5.4.4.5 Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 5.4.4.6 Comprovação de capital social, no montante de **R\$ 296.503,05 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS),** correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 5.4.4.7 A comprovação de capital social referida no item 5.4.4.6, poderá ser feita através de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, emitida em tata não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, ou através de documento equivalente.
- 5.4.4.8 **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não su perior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- 5.4.4.9 As empresas enquadradas como **Microempresa** (**ME**) e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar

ANTONIA EDZA ALMEIDA DA SYLVA PRESIDENTA TORRESIDENTA TORRESIDENTA TORRESIDENTA TORRESTA DE CONTRA DE CONT





junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC — Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.10- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.5.1 Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- 5.4.5.2 Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.
- 5.4.5.3 Licença de Operação expedida pela SEMACE, conforme previsto na RESOLUÇÃO № 10, DE JUNHO DE 2015, que dispões sobre a atualização dos procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito da superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES:
- b) SERVIÇO DE PODAÇÃO E CAPINAÇÃO;
- 5.4.6.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.
- 5.4.6.3 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

ANTON ELZA ALMEIDADA SILVA





5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 5.4.7.1 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;
- 5.4.7.2 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA deverá(ão) ser o(s) detentor (es) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;
- 5.4.7.3 O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

- 5.4.8.1 Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.8.2 Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565-1352 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto Secretário e ou/Engenheiro) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;
- 5.4.8.3 Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.
- 5.4.8.4 O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.
- 5.4.8.5 O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.9 - Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;







- 5.4.9.2 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.3 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.5 No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;
- 5.4.9.5.1 A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 5.4.10 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
- 5.4.11 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.4.12 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.4.13 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 5.4.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.4.15 As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.
- 5.4.16 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.4.17 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.4.18 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o

ANTONIA E





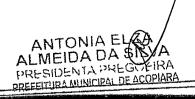
referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

- 5.4.19 As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 5.4.20 Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.4.21 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4.21.1 Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruam os documentos de habilitação do licitante;
- 5.4.22 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4.23 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 5.4.24 Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços.

6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01** (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE TOMADA DE PREÇOS № 2019.10.31.01 ENVELOPE "B" — PROPOSTAS DE PREÇOS PROPONENTE







6.2 - As <u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>, serão composta pelo conjunto, sendo a <u>Proposta Comercial</u>, <u>Orçamento(s)</u> <u>Detalhado(s)</u>, <u>Cronograma Físico-Financeiro</u>, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **09(nove) meses**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- **6.2.2 ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
 - a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
 - b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
 - c) Planilha analítica de encargos sociais;
 - d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- 6.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

- 6.2.3.1 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 6.2.3.2 Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.2.3.3- No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:
- 6.3.1 Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.3.2 Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
 - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b) Valor orçado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 6.3.3 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.3.4 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.3.5 Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

- 7.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de R\$ 29.650,30 (vinte nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.
- 7.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.
- **7.2.1** Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada a Av. Paulino Félix, № 362 Centro Acopiara.
- **7.2.2** Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 5.1.
- **7.2.2.1** Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Acopiara o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 7.2.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- **7.2.3.1** Beneficiário: Prefeitura Municipal de Acopiara.





- 7.2.3.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇO N.º 2019.10.31.01
- 7.2.3.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 7.2.3.4 Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- **7.2.4 -** Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 7.3 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 7.4 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 7.5 A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8 - DOS PROCEDIMENTOS

- 8.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.
- 8.2 Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 8.2.1 Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.3 Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.4 Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 8.5 Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 8.5.1 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 8.6 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquemanto NTONIA ELZA,

ALMEIDA DA SINA PRES DENTA PREGIGEIRA PREFETURA MARITUAL DE ACOPIAR





- 8.7 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 8.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão
- 8.8.1 Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.
- 8.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.
- 8.10 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.
- 8.11 Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.
- 8.12 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 8.13 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.
- 8.14 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.15 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 8.16 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 8.17 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 8.18 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
- 8.19 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

ALMEIDA D





- 8.20 Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 8.20.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direto à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.
- 8.20.1.1 Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.
- 8.20.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.20.3 Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
 - a) A Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.
- 8.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 8.20.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.20.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 8.20.6.1 Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.
- 8.20.6.2 Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.
- 8.20.7 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 8.20.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANTONIA ELZ ALMEIDA DA SII





- 8.20.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.
- 8.20.10 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 8.20.11 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.
- 8.20.12 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 8.20.13 Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 8.20.14 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 8.20.15 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 8.20.16 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 8.20.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 8.20.18 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 8.20.19 Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 9.2 A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.
- 9.3 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10 - DO CONTRATO

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PRESIDENTA MUNICIPAL PRACOPIARA





- 10.1 O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 10.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 10.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 10.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.
- 10.3.1 O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.6 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 10.7 A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.
- 10.8 O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **09(NOVE)** meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.9 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.
- 9.10 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
 - 10.10.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 10.10.2 atraso injustificado na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
 - 10.10.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
 - 10.10.4 concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;





- 10.10.5 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.10.6 razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 10.10.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 10.11 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 10.12 É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 10.13 A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 11.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 12.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 12.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do RECURSO ORDINÁRIO, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÂRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.452.1501.2074	100100	3.3.90.39.00

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.
- 14.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua
- 14.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 14.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.
- 14.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 14.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de, recurso NIA EJ ALMEIDA DA OL

> PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félîx, № 362 – Centro – Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

> > Site: www.acopiara.ce.gov.br

bate Lity 17 to

MUNICIPAL





- 15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira Acopiara Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.
- 15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;
- 15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;
- 15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 15.2.4. O pedido, com suas especificações;
- 15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções. 15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

16.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

ANTONIA DA DILVA
ALMEIDA DA DILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PRESIDENTA PREGOPIARA





- 16.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a penal de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.
- 16.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.
- 16.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
 - 16.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 16.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
- 16.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 16.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 16.8 A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

17- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

- 17.1- A tentativa de fraude ou frustação dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sansões dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.
- 17.2 É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- 18.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 AROEIRAS ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 18.2 Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 AROEIRAS ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;
- 18.3 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- 18.3.1 Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- 18.3.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.3.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.4 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.
- 18.5 Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 04 DE NÓVEMBRO DE 2019.

ANTONÍA ELZA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL





ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS № 2019.10.31.01 PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.





ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.10.28.01-SEINFRA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
09	0901	15.452.1501.2074	100100	3.3.90.39.00	R\$ 2.965.030,56
		. ×	VAL	OR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.965.030,56

- 3. FONTE(S) DE RECURSO: Recursos Ordinários.
- **4.** VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 2.965.030,56 (Dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil trinta reais e cinquenta e seis centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

- 5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
- 6. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária apresente contratação para execução dos serviços DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, uma vez que o estado de limpeza de um município reflete o grau de civilização de seus habitantes e a eficiência de seus administradores". Os resíduos sólidos gerados nos atos de produção, construção, serviços e consumo, vêm aumentando na mesma proporção em que se desenvolvem as atividades industriais, agrícolas ou mesmo a vida simples e cotidiana do cidadão em sociedade. Esses resíduos de nossas atividades se voltam contra nós como causas diretas de doença e proliferação de animais e outros agentes biológicos que são vetores de diversas patologias humanas. Este quadro gera, inevitavelmente, diversos malefícios; dos quais, do ponto de vista sanitário, destacamos a proliferação de transmissores de doenças, tais como moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc. e a liberação de toxinas a partir da queima indevida do lixo, e de líquidos contaminantes oriundos da decomposição da matéria orgânica presente nestes resíduos. Do ponto de vista econômico, convém ressaltar como decorrentes de um sistema precário de limpeza urbana; a inutilização de áreas potencialmente aproveitáveis, quando utilizadas para vazadouros de lixo, e a desvalorizaçãô ဖြစ်းငြံမြော်စေ 🖰 မြိမ် edificações localizadas nos arredores desses vazadouros. Diante disto, torna-se, portanto, imprescindivel, que esses o





resíduos sejam retirados do meio onde vivemos e tenham destino final que os tornem inócuos, não causem poluição visual e, se possível, tragam renda através de processos de reciclagem e reutilização. É função da administração pública manter a limpeza das áreas urbanas e dar destino final adequado aos resíduos gerados pelos diferentes tipos de coleta que devem ser realizados em uma área urbana, tais como: Coleta regular, coleta de lixo público, coleta de serviços de saúde, coleta de entulhos, varrição de vias, capinação, limpeza de sistema de drenagem, etc. O gerenciamento adequado do lixo assegura saúde e bem estar da população, significa economia de recursos públicos e atenção ao meio ambiente.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.
 - 8. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 09 (NOVE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10.Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11.A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

12.DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRÂT





- 13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 14.O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ACOPIARA-CE.
- **15.**A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 16.0 contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.0 contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.**A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
- 19.A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

20.DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21.DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a tódas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRESIDENTA VUNIC PAI PE ACOPIARA





- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DO ITEM:

Nō	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

VIII - OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:

23.

OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

URBANA SÃO:

I - quanto à coleta:

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRESIDENTA PRESIDENTA PRESIDENTA PERCEPURA





Atender de forma integral e abrangente a demanda dos serviços, de forma regular e pontual, segundo uma frequência ótima do ponto de vista econômico, levando em conta os problemas sanitários e a conveniência dos usuários.

II - Quanto à limpeza de logradouros:

Manter as ruas, praças e avenidas em permanente estado de limpeza, de acordo com padrões definidos em função das características de cada região da cidade.

III - Quanto ao transporte:

Contar com um sistema de transporte rápido, seguro, flexível e simples, conveniente para os trabalhadores, adequado do ponto de vista sanitário e econômico para a municipalidade.

IV - Quanto ao destino final e tratamento:

Proporcionar uma disposição sanitária, buscando uma solução que traga benefícios à coletividade e ao meio ambiente, ao menor custo permitido, respeitando-se as normas sanitárias e ambientais.

Para que estes objetivos sejam alcançados, diversas soluções podem ser adotadas. A escolha da melhor alternativa, entretanto, será ditada por fatores condicionantes locais e particulares de cada município, dentre os quais considerar-se-á o tamanho da cidade, nível de arrecadação do município, clima, topografia, tipos de pavimentação dos logradouros, predominância da arborização, existência de áreas para possível implantação de aterro(s) e características socioeconômicas de cada região.

IX - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA, DEMOGRÁFICA E SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO:

24. GEOGRAFIA

Clima

Tropical quente semiárido com pluviometria média de 754,3 mm³ com chuvas concentradas de janeiro a abril. Hidrografia e recursos hídricos.

As principais fontes de água são o Rio Trussu, riachos Quicoê, Carrapateiro, Madeira, Cunhapoti, Meru e Ererê. **Relevo** e **solos**

As principais elevações são as Serras do Maia e do Flamengo.

Subdivisão

O município tem dez distritos: Barra do Ingá, Ebron, Isidoro, Quincoe, Santa Felicia, Santo Antonio, São Paulinho, Solidão, Trussu, Luna, Sede Urbana.

Vegetação

Composta por caatinga arbustiva aberta e floresta caducifólia espinhosa.

25. <u>DEMOGRAFIA</u>, CARACTERÍSTICAS E INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará

ANIUN

CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

Site: www.acopiara.ce.gov.br





Características geográficas

Área 2 265,349 km^{2 [2]}

População 53 931 hab. estimativa IBGE/2018^[3]

Densidade 23,81 hab./km²

Altitude 317 m

Clima Tropical quente semiárido

Fuso horário UTC-3

₹. 1<u>0</u>-3

Indicadores socioeconômicos

IDH-M 0,597 PNUD/2010^[4]

PIB R\$ 236 658 mil *IBGE/2011*^[5]

PIB per capita R\$ 4 598,07 *IBGE/2011*^[5]

X - MEMORIAL DESCRITIVO:

26. INTRODUÇÃO:

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, pintura de meio-fio e capinação, por exemplo. ONIA ELAN ALMEIDA DA SILVA

DULSAYA DULGOLIR





Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

27. – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Coleta e transporte de lixo domiciliar:

A coleta de lixo deverá ser feita por caminhão coletor de 12 (doze)m² e sua destinação será em local indicado pela contratante.

A equipe por veículo será composta de 01 motorista e 02 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Onde não houver condição de tráfego de veículos será realizada a coleta manual.

Os serviços de coleta regular serão realizados em todas as vias e logradouros públicos da cidade, dos dois lados das vias nas seguintes frequências e horários: Coleta diária e diurna.

Os métodos operacionais empregados serão:

- Todo o pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhoria e eficiência na execução dos serviços.
- A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinados.
- A coleta dos resíduos regulares será de acordo com os itinerários de coleta estabelecidos, com o veículo em marcha reduzida e compatível com a velocidade da coleta.
- Os garis coletores deverão coletar e transportar os recipientes de lixo com cuidado e precisão, esvazia-los completamente sem danifica-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas recolhendo qualquer material que eventualmente caia durante o processo.
- Os garis coletores devem sempre orientar as manobras do veículo com precisão e com os devidos cuidados em relação a sua própria segurança e de outros.
- No transporte dos resíduos ao destino final, o motorista deverá proceder a devida acomodação dos garis coletores na cabine do veículo.
- Os serviços de coleta são realizados em locais públicos de grande trânsito. Por esta razão deve-se ter os seguintes cuidados de segurança:
- 1 Não coletar em marcha a ré;
- 2 Nas vias de duplo sentido será efetuada a coleta de um lado por vez;
- 3 Em vias com rampa a coleta se dará no sentido descendente;
- 4 Quando as vias tiverem rampas de inclinação muito elevada a coleta deverá ser manual;

ANTONIA E 5 — Os garis coletores nunca devem forçar a entrada/dos recipientes na tremona com os pés ou com la sima son A

PRESIDENTA PREGOEIRA
PRESEURA VUVICIPAL DE ACOPIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 6 Os garis coletores devem remover os recipientes segurando-os sempre pela parte superior;
- 7 O veículo nunca deverá transitar com a tampa traseira erguida;
- 8 Quando da descarga, os garis coletores não deverão permanecer na área próxima a tampa traseira;
- 9 Os garis coletores deverão andar sobre as calçadas;
- 10 Não deverá ser permitido lançamento de recipientes a qualquer distância;
- 11 Todo o pessoal deverá estar uniformizado e utilizando todos os equipamentos de segurança (EPIs);
- 12 Não deve haver triagem dos materiais por parte dos garis coletores;
- 13 Não deve haver transporte de recipientes em contato com o corpo;
- 14 É expressamente proibida a ingestão de bebida alcoólica durante os serviços.
- Para melhor eficiência nos serviços de limpeza, é necessária a subdivisão dos serviços em setores de coleta.
- os setores de coleta devem apresentar características semelhantes tais como: Mesmo tipo de área de ocupação, itinerários, distância e tempo de coleta.

O município de Acopiara foi dividido nas seguintes rotas:

Rota 1 – segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Sede do município:

Manhã – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Norte;

Bairro Vila Nova/Cobal

Bairro Arueiras

Bairro Nova Acopiara

Bairro Loteamento Firmino Queirós

Tarde — Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Sul;

Bairro Vila São João

Bairro Vila Palmeiras

Bairro Estação/Rabo da Gata

Bairro Vila Esperança

Bairro Loteamento Planalto Sul

Bairro Vila Ipiranga

Bairro Moreiras de Baixo

Bairro Moreiras de Cima

ANTONIA RUZA
ALMEIDA DA MLVA
PRESETURA MUNICIPAL DE COPIAR
PRESETURA MUNICIPAL DE COPIAR





Rota 2 - Terça-feira, quinta-feira e sábado.

Distritos:

Manhã - Barra do Ingá

Ebron

Isidoro

Quincoe

Santa Felícia

Tarde - Santo Antonio

São Paulino

Solidão

Trussu

Luna

II - Coleta e transporte de lixo público:

A coleta de lixo deverá ser feita por caminhão coletor de 12 (doze)m² e sua destinação será em local indicado pela contratante.

A equipe por veículo será composta de 01 motorista e 03 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Onde não houver condição de tráfego de veículos será realizada a coleta manual.

Os serviços de coleta regular serão realizados em todas as vias e logradouros públicos da cidade, dos dois lados das vias nas seguintes frequências e horários: Coleta diária e diurna.

Os métodos operacionais empregados serão:

- Todo o pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhoria e eficiência na execução dos serviços.
- A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinados.
- A coleta dos resíduos de lixo público será de acordo com os itinerários de coleta estabelecidos, com o veículo em marcha reduzida e compatível com a velocidade da coleta.
- Os garis coletores deverão coletar e transportar os resíduos provenientes da varrição, capina, poda, entulhos e regulares ensacados ou paliar com cuidado e precisão e evitar a queda de lixo nas vias públicas recolhendo qualquer material que eventualmente caia durante o processo.

ALMEIDA DA SAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

i





- Os garis coletores devem sempre orientar as manobras do veículo com precisão e com os devidos cuidados, em relação a sua própria segurança e de outros.
- No transporte dos resíduos ao destino final, o motorista deverá proceder a devida acomodação dos garis coletores na cabine do veículo.
- Os serviços de coleta são realizados em locais públicos de grande trânsito. Por esta razão deve-se ter os seguintes cuidados de segurança:
- 1 Não coletar em marcha a ré;
- 2 Nas vias de duplo sentido será efetuada a coleta de um lado por vez;
- 3 Em vias com rampa a coleta se dará no sentido descendente;
- 4 Quando as vias tiverem rampas de inclinação muito elevada a coleta deverá ser manual;
- 5 O veículo nunca deverá transitar com a tampa traseira erguida;
- 6 Quando da descarga, os garis coletores não deverão permanecer na área próxima a tampa traseira;
- 7 Os garis coletores deverão andar sobre as calçadas;
- 8 Todo o pessoal deverá estar uniformizado e utilizando todos os equipamentos de segurança (EPIs);
- 9 Não deve haver triagem dos materiais por parte dos garis coletores;
- 10 É expressamente proibida a ingestão de bebida alcoólica durante os serviços.
- Para melhor eficiência nos serviços de limpeza, é necessária a subdivisão dos serviços em setores de coleta.
- os setores de coleta devem apresentar características semelhantes tais como: Mesmo tipo de área de ocupação, itinerários, distância e tempo de coleta.

O município de Acopiara foi dividido nas seguintes rotas:

Rota 1 – segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.



Sede do município:

Manhã - Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Norte;

Bairro Vila Nova/Cobal

Bairro Arueiras

Bairro Nova Acopiara

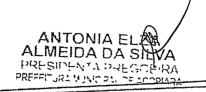
Bairro Loteamento Firmino Queirós

Tarde – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Sul;

Bairro Vila São João

Bairro Vila Palmeiras

Bairro Estação/Rabo da Gata







Bairro Vila Esperanca

Bairro Loteamento Planalto Sul

Bairro Vila Ipiranga

Bairro Moreiras de Baixo

Bairro Moreiras de Cima

Rota 2 – Terça-feira, quinta-feira e sábado.

Distritos:

Manhã - Barra do Ingá

Ebron

Isidoro

Quincoe

Santa Felícia

Tarde - Santo Antonio

São Paulino

Solidão

Trussu

Luna

III - Capinação e poda:

A capinação pode ser feita manual ou por meio de herbicidas e deve ser feita a cada três meses. Em épocas de incidência maior de chuvas esta frequência aumentará de acordo com o tipo de vegetação.

A capinação deverá ser feita em áreas não edificadas como parque, praças, jardins e em ruas pavimentadas com o fim de evitar que a proliferação da vegetação prejudique o trânsito de veículos, a estética e a funcionalidade dos logradouros públicos e áreas residenciais. Em complemento a esta atividade deverá ser feita a raspagem e varrição das sarjetas e passeios.

A periodicidade dos serviços de capina deve variar de 30 a 90 dias, dependendo da época do ano e do movimento e uso do logradouro a ser capinado, podendo o controle ser verificado através de anotações em mapas para tal fim instituídos.

Após a execução destes serviços, a área deverá ser medida e os dados lançados em mapas para efeito de estatística.

A execução da capina será diária (segunda a sábado), no período diurno com um ciclo a cada três meses.

Após a capinação, todo o material deve ser reunido em montes usando-se, para isto, enxadas, pás e carrinhos demão, e daí, removidos em caminhões da coleta de lixo público.

ANTONIA ELZA-<u>ALMEIDA DA SILV</u>

PREFEI UN - 13 VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362—Centro—Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

Site: www.acopiara.ce.gov.br

*





IV - Varrição:

A varrição será feita diariamente e serão do tipo manual usando-se vassouras de palha de piaçava ou com cerdas plásticas, carrinho tipo Lutocar, pá quadrada e ciscador.

A varrição será realizada em parques, praças, jardins e em ruas pavimentadas, sarjetas e passeios.

Após a execução dos serviços a área deverá ser medida e os dados obtidos lançados em mapas para efeito de estatísticas.

V - Pintura de meio-fio:

A pintura de meio-fio consiste em aplicar uma solução de cal hidratada na superfície do meio-fio.

A equipe é formada em função da extensão das vias a serem tratadas e toda equipe será guarnecida com pincéis tipo "broxa" e baldes contendo a solução.

A realização desses serviços deverá ser feita, preferencialmente nos períodos que antecedem as datas cívicas, festas populares e solenidades públicas.

A periodicidade dos serviços de pintura de meio-fio será de 30 a 60 dias, dependendo da época do ano e do movimento e uso dos logradouros.

A execução da pintura dos meios-fios será diária (segunda a sábado), no período diurno com um ciclo a cada três meses.

Os serviços de pintura só podem ser feitos após os serviços de capinação serem executados.

Antes do início dos serviços de pintura dos meios-fios deverá ser verificada a integridade dos meios-fios e a retirada de impurezas.

A diluição da cal será feita em baldes de 20L na proporção 2:10 (2Kg de cal para 10L de água).

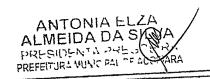
Essa pintura sempre deverá ser em duas demãos.

VI - Destino Final dos Resíduos:

O município de Acopiara tem, em consorcio com outros municípios vizinhos, a destinação final dos resíduos sólidos em uma estação de transbordo, situada no Sítio Montemor, a partir da estação referida, os resíduos são levados ao Aterro Sanitário situado na cidade de Senador Pompeu.

28. -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.







PROJETO DE ENGENHARIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

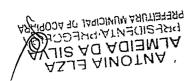
OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66% Elaboração: Junho/2010

	5
	ho/201
%9	o: Jun
= 23,61	racār
<u>"</u>	Ę

ACOPIARA
Midlor Parallocil

		ORÇAMENTO BASICO					
ITEM	COD.	SERVIÇO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL/MES	TOTAL/09 MESES
1.0		GOLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES COM CAMINHÃO COMPACTADOR				50.851,90	457.667,1
두		MÃO DE OBRA				30.940,39	278.463,5
1.1.1	M.T.E.	MOTORISTA CAMINHÃO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UNXMÊS	3,00	2.144,77	6.434,31	57.908,7
1.1.2	M.T.E.	GARI COLETOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UNXMÊS	9,00	2.437,26	21.935,34	197.418,0
1.1.3	M.T.E.	ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS	UNXMËS	1,00	2.570,74	2.570,74	23.136,6
1.2		VEICULOS DE COLETA				19,911,51	179,203,5
1.2.1	ITEM 18.1 MC	CAMINHÃO COMPACTADOR 12M3, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	aNn	3,00	6.637,17	19.911,51	179.203,5
2.0		COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PÚBLICOS E COMERCIAIS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3				48,508,96	436.580,6
2.1						30,940,39	278.463,5
2.1.1	M.T.E.	ş	UNXMES	3,00	2.144,77	6.434,31	57.908,7
2.1.2	L	GARI COLETOR, INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS	UNXMES	00'6	2.437,26	21.935,34	197.418,0
2.1.3	L	ENCARREGADO DE TURMA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UNXMES	1,00	2.570,74	2.570,74	23.136,6
2.2		VEÍCULOS DE COLETA				17.568,57	158.117,1
2.2.1	ITEM 18.2 MC	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	GNS	3,00	5,856,19	17.568,57	158.117,1
3.0		GOLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E CAPINAÇÃO COM CAMINHÃO CARROCERIA 6M3				49.501,29	445.511,6
3.1						35.681,43	321.132,8
3.1.1		MOTORISTA CAMINHÃO, INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS	UNXMÊS	3,00	2.144,77	6.434,31	57.908,7
3.1.2	M.T.E.	GARI COLETOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UNXMÊS	12,00	2.437,26	29.247,12	263.224,0
3.2		VEÍCULOS DE COLETA				13.819,86	124.378,7
3.2.1	ITEM 18.3 MC	CAMINHÃO CARROCERIA 6M3, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	aNn	3,00	4.606,62	13.819,86	124.378,7
4.0		SERVIÇOS DE PODA E CAPINAÇÃO MANUAL				21.592,23	194.330,0
4.1		MÃO DE OBRA				19.594,40	176.349/6
4.1.1	M.T.E.	GARI PODADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UNXMES	10,00	1,959,44	19.594,40	176.349,6
					7	,	
4,2		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			7	1 1,997,83	47.980,4
					<u>'</u>	"	_

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGIDIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



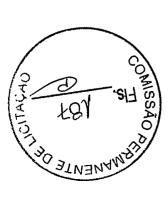


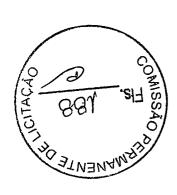
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS
BDI = 23,68%

Elaboração: Junho/2019

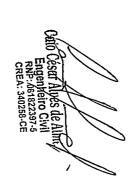
2.965,030,56	329,447,84	L COM BDI	VALOR TOTAL	VAL.			
567.302,46	63.033,61	23,66%	BDI =				
2.397,728,07	266,414,23	L SEM BDI	VALOR TOTAL	VAL			
17.528,40	1.947,60	5,41	360,00	HXMES	IO MOTOCICLETA 125CC	MERCADO	7.1.1
17.528,40	1.947,60				VEÍCULOS PARA SUPERVISÃO		7.1
17.528,40	1.947,60				VEÍCULOS DE APOIO		7.0
17.230,32	1.914,48	1.914,48	1,00	UNxMÊS	MC FERRAMENTAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS	ITEM 17.1 MC	6.2.1
17.230,32	1.914,48				FERRAMENTAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS		6.2
104.064,48	11.562,72	1.445,34	8,00	H/MÉS	PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M.T.E.	6.1.1
104.064,48	11.562,72				MÃO DE OBRA		6.1
121.294,80	13,477,20				SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO		6.0
10.350,09	1.150,01	1.150,01	1,00	UNxMÊS	MC FERRAMENTAS E UTENSILIOS	ITEM 16.1 MC	5.2.1
10.350,09	1.150,01				FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.2
714.465,36	79.385,04	2.089,08	38,00	UNXMÉS	GARI VARREDOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	M.T.E.	5.1.1
714.465,36	79.385,04				MÃO DE OBRA		5.1
724.815,45	80.535,05				SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL		5.0
17.980,47	1.997,83	1,997,83	1,00	UNXMES	MC FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	ITEM 15.1 MC	4.2.1
TOTAL/09 MESES	TOTAL/MĚS	V. UNIT.	QUANT.	UND.	SERVIÇO	COD.	METI
					ORÇAMENTO BASICO		

Cato Cesar Albes de Almeida Engenheiro Civil RNP: 06/822397-5 CREA: 340288-CE





ALMEIDA DA SILA ALMEIDA DA SILA ASERCALA LA CALACASA GASARA



														ı	ĺ
N3E	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)		NÊS 1	MÉB2	NÉ83	NÉ84	Н	MÉBS		NÊS 6	มธ์97	NÉS8		MÉB 0
\Box	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES COM		2	50.851,90 R\$	3\$ 50.851,90 R\$	R\$ 50.851,80 R\$		50.851,80 R\$	\$ 50.851,90 R\$	끖	50.851,90 R\$	t\$ 50.851,90 R\$	R\$ 50.851,80 R\$	2	
ä	CAMINHÃO COMPACTADOR	K\$ 457,867,70		11,11%	11,11%	11,11%	11,11%		11,11%		11,11%	11,11%	11,11%		11,11%
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PÚBLICOS E		2	48,508,98 R\$	3\$ 48,508,96 R\$	R\$ 48,508,88 R\$	8 42,508,48	1.58 RS	15 4E,50E,95 R\$	3	48.508,98 R\$	\$ 48,508,95 R\$	R\$ 48,508,98 R\$	2	46,508,88 R\$
2.0	COMERCIAIS COM CAMINHÃO BASCULANTE BUS	230,000,00		11,112	11,11%	11,11%	11,11%	_	11,11%		12,51%	11,11%	11,11%		41,11%
	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE PODAÇÃO E		2	49,501,29 R\$	R\$ 49,501,28	R\$ 49,501,29	8 49.501,29	,29 R\$	48.501,29	R\$	48,501,29 R\$	1\$ 49.501,28 R\$	R\$ 49.501,29 R\$	200	49,501,29
30	CAPINAÇÃO COM CANINHÃO CARROCERIA 6N3	K\$ 443.511,01		11.11%	41,11%	15,11%	11,11%	Щ	11,11%		11,11%	11,11%	11,11%		11,11%
			R\$	21.592,23 R\$	R\$ 21.592,23 R\$	R\$ 21.592,23 R\$		21.592,29 R\$	I\$ 21.592,23 R\$	R\$	21.592,23 R\$	15 21.592,23 R\$	R\$ 21.591,23 R\$	R\$	21.592,23 R\$
	SERVIÇOS DE PODA E CAPINAÇÃO MANDAL	John The Control		11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	_	11,11%		11,11%	11,11%	11,11%		11,11%
			R\$	80,535,05 R\$	R\$ 80,535,05 R\$	R\$ 20,535,05 R\$		BD_535,65 R\$	18 80.535,05 R\$	₽\$	80.535,05 R\$	15 80,535,05 R\$	R\$ 80.535,05 R\$	R\$	80.535,85 R\$
50	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANGAL	N3 /24.013.43		11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	Н	11,11%		11,11%	11,11%	11,11%		11,11%
			R\$	13.477,20	R\$ 13.477,20	R\$ 13.477,20 R\$		13.477.20 R\$	13.477.20	R\$	13.477,20 R\$	13.477,20 RS	RS 13.477,28 RS	₽.	13.477,20 R\$
g	SENVIÇO DE FRITORIA DE RESOCTIO	120220400		11,11%	11,11%	11,11%	11,11%		11,11%		19,11%	11,11%	11,11%		11,11%
:		-	R\$	1.947,60 RS	R\$ 1.947,60 R\$	R\$ 1.947,60	R\$ 1.547,60	7,60 FLS	1.947,50	R\$	1.947,80 R\$	15 1.947,60 RS	R\$ 1.947,80 R\$	R\$	1.947,60 R\$
č	VEICOLOS DE APOIO	11,020,40		11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	_	11,11%		19,11%	11,11%	11,11%		11,11%
			R\$	63,833,61	R\$ \$3,033,61 R\$	R\$ 63,033,61	R\$	63.033,61 A\$	1\$ 63.033,61 R\$	#	63,033,61 R\$	ts 63,033,61 R\$	R\$ 63,033,61 R\$	R\$	63,033,61 R\$
	80	R\$ 301,302,40		11.11%	11,11%	11,11%	31,11%	Н	11,11%		78181	11,11%	11,11%		11,11%
	TOTAL	D& 7 965 030 57	R\$	329.447,84 R\$	R\$ 329.447,84	RS 329.447,84 RS	4 RS 329.447,84 RS	7,84 R	15 329.447,84 RS	3	329.447,84 RS	15 329.447,84 RS	R\$ 329.447,84 R\$	3	329,447,84
			쫎	325,447,84 RS	R\$ 658,895,87 R\$	R\$ 988,343,51 R\$	1 R\$ 1,317,791,35 R\$,35 R	1\$ 1.847.239,18 R\$	2	1.976,887,02 R\$	\$ 2,306,134,86 H\$	R\$ 2,635,582,69 R\$	R\$	2,985,030,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBRA SISTEMA DE LIMPEZA URBANA
LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO E DISTRITOS
BLOCALIZAÇÃO SEDE PO MUNICIPIO E DISTRITOS
BEBGREÇÃO, Junhol2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO







OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

^æ. Elaboração: Junho/2019



		\ <u>U_a</u>
	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)	
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	0,00%
1.2	SESI	0,00%
1.3	SENAI	1,50%
1.4	INCRA	1,00%
1.5	SEBRAE	0,20%
1.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,60%
1.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50%
1.8	FGTS	3,00%
1.9	SECONCI	8,00%
2.0	GRUPO B	46,45%
2.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
2.2	FERIADOS	3,72%
2.3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%
2.4	13º SALÁRIO	10,92%
2.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
2.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
2.7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
2.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
2.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
2.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
3.0	GRUPO C	15,43%
3.1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35%
3.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
3.3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56%
3.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
3.5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
4.0	GRUPO D	8,33%
4.1	REINCIDÈNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
4.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53%
5.0	GRUPO E	0,00%
5.1	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00%
	TOTAL (A+B+C+D+E)	87,01%

Caio César Alpes de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTUNIA ELZA
ANTUNIA ELZA
ANTUNIA ELZA
ALMEIDA DA SOVA
PRESIDENTA PRECIDIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASOTIAR



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Iclhor Para Você! Elaboração: Junho/2019



ITEM 15.1

Ferramentas e utensílios

Ferramenta	Quant. Por equipe (efetivo total)	Vida útil (meses)	Quant/ano	Preço Unit (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	0,33	0,50	10,00	30,00	300,00	25,00
Pá de bico	0,33	3,00	2,00	27,95	55,90	4,66
Enxada	1,00	3,00	5,00	27,31	136,55	
Ciscador	0,33	3,00	2,00	16,00	32,00	2,67
Sacolas plásticas	390,00	0,00	4.680,00	0,30	1.404,00	117,00
Roçadeira Costal	10,00	24,00	10,00	2.200,00	22.000,00	1.833,33
Carrinho Lutocar	0,13	12,00	0,13	350,00	45,50	3,79
				Total	23.973.95	1.997,83

「COMPOSIÇÃO]DE[CUSTOS: 「」」を含まれている。

Obs.: Preço unit, dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

ITEM 16.1 Ferramentas e utensilios

Ferramenta	Quant. Por equipe (efetivo total)	Vida útil (meses)	Quant/ano	Preço Unit (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	6,33	0,50	76,00	30,00	2,280,00	190,00
Pá quadrada	6,33	3,00	76,00	25,35	1,926,60	160,55
Enxada	6,33	3,00	76,00	27,31	2,075,56	172,96
Ciscador	6,33	3,00	76,00	16,00	1.216,00	101,33
Sacolas plásticas	195,00	0,00	2,340,00	0,30	702,00	58,50
Carrinho Lutocar	1,33	12,00	16,00	350,00	5,600,00	466,67
				Total	13.800,16	**************************************

Obs.: Preço unit. dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

ITEM 17.1 Ferramentas, materiais e utensílios

Ferramenta / utensilio / material	Quant. Por mês	Vida útil (meses)	Quant/ano	Preço Unit. (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço Mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	0,33	0,50	10,00	30,00	300,00	25,00
Pá quadrada	0,33	3,00	2,00	25,36	50,72	
Balde plástico 10 L	2,00	1,20	8,00	1,23	9,84	0,82
Broxa retangular 6x16cm	59,70	83,61	32,00	8,56	273,92	22,83
Cal Hidratada (Kg)	1.692,37	0,00	20.308,44	1,10	22,339,28	1.861,61
				Total	22.973,76	31.914.48

Obs.: Preço unit. dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

ITEM 18.1

Caminhão Compactador 12m³:

Remuneração do capital do veículo (Mensal)

Modelo Preço Veículo Novo (R\$) Fator(") Taxa/Ano (%) Veículo (R\$)

Caminhão Compactador 12m³ 300.000,00 0,0253 12,00 93/1883

(") Fator multiplicativo p/velculos de 4 a 5 anos de uso

Calo César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL PE ACOPARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

「TETE」、「NEVERLE OF THE TELEVISION OF THE TELEV

Elaboração: Junho/2019

Depr	eclação Mensal do	Veiculo	
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Taxa(")	Total para 01 Veículo (R\$)
Caminhão Compactador 12m³	300.000,00	0,0053	1.5991001

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Perc	orrida
Nº de Veículos	3,00
Dias/Mês	25,25
Viagem/Velculo/Dia	1,17
Km/Viagem/Velculo	18,73
Km/Dia/Velculo	18,73
Km/Mês	472,96

Combust	ível
Km/Mês	472,96
Consumo (Km/Litro)	2,00
Preço (R\$/Litro)	3,75
R\$/Mês	* 886,80

Lubrific	antes (óleos, graxa:	s e filtros)		
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Consumo mensal	Preço Total (R\$)	
Óleo carter	18,00	2,84	51,07	Cárter - 15L a cada 2.500K
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71		Cx, Mudança/diferencial - 5 cada 10.000Km e Hidráulic 10L a cada 10,000Km
Graxa	8,40	0,47	3,97	Graxa - 0,0010Kg/Km
Filtros	30,00	2,01	33,47	50% das despesas com
Lavagem	200,00	4,00	800,00	4 lavagens /mês
	Custo mensal 0	1 veiculo (R\$)	900,40	

Obs.: Preço unit. dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

Pneus e câmaras				
Preço para 01 jogo de recapagem vida de recapagem vida para 01 yeículo (Km) Preço para 01 jogo m mensal para 01 yeículo (Km)				
Pneus e câmaras	13.712,80	157,65	144,12	

Manutenção			
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)
Manut. Mensal 01 veículo	300.000,00	0,006	1.600,000

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessorios de reposição correspondem ao coeficiente de 0,6% sobre o valor de aquisição do veículo.

Tributos, seguros e taxas				
Valor de 01 veículo IPVA (1,5% ao R\$239,58 ao ano) R\$ ano) Preço T				
300.000,00 375,00 19,97				

RESUMO CUSTO TOTAL

Ceto César Alves de Almeida Engenhéire Chil RNP: 051822397-5 CREA: 340258-CE





OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019

OF SENTE OF LOTACE OF THE PROPERTY OF THE PROP

	· " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AND TOMOS AND THE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AND THE CUS
Remuneração do capital	911,88	
Depreciação do veículo	1.599,00	
Combustivel	886,80	
Lubrificantes	900,40	
Pneus e câmaras	144,12	
Manutenção	1.800,00	
Tributos, seguros e taxas	394,97	
R\$/Mês	小 沙学縣61637117	

ITEM 18.2

Caminhão Bascüla<u>ntei6m (a caminhão Bascülantei6m</u>)

Remuneração do capital do veículo (Mensal)				
Modelo Preço Veículo Fator(") Taxa/Ano (%) Veículo (R\$				
Caminhão Basculante 6m³	250.000,00	0,0253	12,00	759,90

(") Fator multiplicativo p/velculos de 4 a 5 anos de uso

Depreciação Mensal do Veículo				
Modelo Preço Veículo Taxa(") Total para 01 Novo (R\$) Taxa(") Veículo (R\$)				
Caminhão Basculante 6m³	250.000,00	0,0053	11:332:50	

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Percorrida	
Nº de Veículos	3,00
Dias/Mês	25,25
Viagem/Ve/culo/Dia	1,17
Km/Viagem/Velculo	18,73
Km/Dia/Velculo	18,73
Km/Mês	472,96

Combustivel	
Km/Mês	472,96
Consumo (Km/Litro)	2,00
Preço (R\$/Litro)	3,75
R\$/Mês	**************************************

Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)				
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Consumo mensal	Preço Total (R\$)	
Óleo carter	18,00	2,84	51,07	Cárte
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71	11,89	Cx. M cada 10L a
Graxa	8,40	0,47	3,97	Graxa
Filtros	30,00	2,01	33,47	50% (
Lavagem	200,00	4,00	800,00	4 lava
	Custo mensal 0	1 veículo (R\$)	900,40	ŀ

Obs.: Preço unit. dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

Cárter - 15L a cada 2.500Km Cx. Mudança/diferencial - 5L a cada 10.000Km e Hidráulico -10L a cada 10.000Km Graxa - 0,0010Kg/Km 50% das despesas com 4 lavagens /mês

> Calo César Albes de Almelaa Engenheiro Civil RNP. 061822 CREA: 340258-CE

ANTUNIA ELZA ALMEIDA DA SIRVA PRESIDENTA PREGIDARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACCOIARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



大大 " 我你说我你不是	addicter	COMPOSIÇÃ	OIDE(CUSTOS	
	Pneus e câmaras			
Insumos	Preço para 01 jogo de recapagem vida útil 15.000Km (R\$)	Quilometrage m mensal para 01 veículo (Km)	Valor mensal para 01 velculo (R\$)	
Pneus e câmaras	13.712,80	157,65	144,12	

Manutenção				
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)	
Manut, Mensal 01 veículo	250.000,00	0,006	1,500,00	

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessorios

Tributos, seguros e taxas			
Valor de 01 veículo	IPVA (1,5% ao ano) R\$	Seguro (R\$239,58 ao ano)	Preço Total Manut. (R\$)
250.000,00	312,50	19,97	332,47

RESUMO CUSTO TOTAL		
Remuneração do capital	759,90	
Depreciação do veículo	1.332,50	
Combustivel	886,80	
Lubrificantes	900,40	
Pneus e câmaras	144,12	
Manutenção	1.500,00	
Tributos, seguros e taxas	332,47	
R\$/Mês	∴5:856;19	

ITEM 18.3

Caminhão Carroceria 6m³				
Remuneração do capital do veículo (Mensal)				
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Fator(")	Taxa/Ano (%)	Total para 01 Veículo (R\$)
Caminhão Carroceria 6m³	170,000,00	0,0253	12,00	516.73

(") Fator multiplicativo p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Depreciação Mensal do Veículo			
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Taxa(")	Total para 01 Veículo (R\$)
Caminhão Basculante 6m³	170.000,00	0,0053	906,10

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Percorrida	
Nº de Veiculos	3,00
Dias/Mês	25,25
Viagem/Veiculo/Dia	1,17
Km∕Viagem/Velculo	18,73
Km/Dia/Velculo	18,73
Km/Mês	472,96

Cato Cesar Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 051822397.5 CRE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA OLLVA
PREFEITURA MUNICIPAL PERCOPIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DE ICUSTOS

OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Combustivel	
Km/Mês	472,96
Consumo (Km/Litro)	2,00
Preço (R\$/Litro)	3,75
R\$/Mês	A 886;80

Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)				
Insumos	Preço Unit, (R\$)	Consumo mensal	Preço Total (R\$)	
Óleo carter	. 18,00	2,84	51,07	Cárt
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71	11,89	Cx. I cada 10L
Graxa	8,40	0,47	3,97	Grav
Filtros	30,00	2,01	33,47	50%
Lavagem	200,00	4,00	800,00	4 lav
	Custo men	sal 01 veículo	900,40	ŀ

ter - 15L a cada 2.500Km Mudança/diferencial - 5L a 10,000Km e Hidráulico a cada 10.000Km xa - 0,0010Kg/Km das despesas com

/agens /mês

Obs.: Preço unit, dos itens obtidos em pesquisa de mercado na região.

Pneus e câmaras			
Insumos	Preço para 01 jogo de recapagem vida útil 15.000Km (R\$)	Quilometrage m mensal para 01 velculo (Km)	Valor mensal para 01 veículo (R\$)
Pneus e câmaras	13.712,80	157,65	144,12

Manutenção			
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)
Manut. Mensal 01 velculo	170.000,00	0,006	ശമ്മുത

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessorios

Tributos, seguros e taxas			
Valor de 01 veículo	IPVA (1,5% ao ano) R\$	Seguro (R\$239,58 ao ano)	Preço Total Manut. (R\$)
170.000,00 212,50 19,97 232,47			

RESUMO CUST	O TOTAL
Remuneração do capital	516,73
Depreciação do veículo	906,10
Combustivel	886,80
Lubrificantes	900,40
Pneus e câmaras	144,12
Manutenção	1.020,00
Tributos, seguros e taxas	232,47
R\$/Mês	%4.606 [62

Caio César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 051822397-5 CREA: 340773

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SU
PRESIDIA NA SESTI





SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

PROJETO BÁSICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA –CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EL

ALIMINAZOTO A TOMA
PREFEITURA TINACO PARA
PREFEITURA TINACO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CE

1 – JUSTIFICATIVA

"O estado de limpeza de um município reflete o grau de civilização de seus habitantes e a eficiência de seus administradores"

José da Silva Pereira

Administrador e professor de Aperfeiçoamento em Gerenciamento Ambiental (IETEC)

Os resíduos sólidos gerados nos atos de produção, construção, serviços e consumo, vêm aumentando na mesma proporção em que se desenvolvem as atividades industriais, agrícolas ou mesmo a vida simples e cotidiana do cidadão em sociedade.

Esses resíduos de nossas atividades se voltam contra nós como causas diretas de doença e proliferação de animais e outros agentes biológicos que são vetores de diversas patologias humanas.

Este quadro gera, inevitavelmente, diversos malefícios; dos quais, do ponto de vista sanitário, destacamos a proliferação de transmissores de doenças, tais como moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc. e a liberação de toxinas a artir da queima indevida do lixo, e de líquidos contaminantes oriundos da decomposição da matéria orgânica presente nestes resíduos.

Do ponto de vista econômico, convém ressaltar como decorrentes de um sistema precário de limpeza urbana; a inutilização de áreas potencialmente aproveitáveis, quando utilizadas para vazadouros de lixo, e a desvalorização dos terrenos e de edificações localizadas nos arredores desses vazadouros.

Torna-se, portanto, imprescindível, que esses resíduos sejam retirados do meio onde vivemos e tenham destino final que os tornem inócuos, não causem poluição visual e, se possível, tragam renda através de processos de reciclagem e reutilização.

É função da administração pública manter a limpeza das áreas urbanas e dar destino final adequado aos resíduos gerados pelos diferentes tipos de coleta que devem ser realizados em uma área urbana, tais como: Coleta regular, coleta de lixo público, coleta de serviços de saúde, coleta de entulhos, varrição de vias, capinação, limpeza de sistema de drenagem, etc.

O gerenciamento adequado do lixo assegura saúde e bem estar da população, significa economia de recursos públicos e atenção ao meio ambiente.

2 – OBJETIVOS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA:

Os objetivos fundamentais dos Servicos de Limpeza Urbana são:

I - quanto à coleta:

Atender de forma integral e abrangente a demanda dos serviços, de forma regular e pontual, segundo uma frequência ótima do ponto de vista econômico, levando em conta os problemas sanitários e a conveniência dos usuários.

II - Quanto à limpeza de logradouros:

Manter as ruas, praças e avenidas em permanente estado de limpeza, de acordo com padrões definidos em função das características de cada região da cidade.

III - Quanto ao transporte:

Contar com um sistema de transporte rápido, seguro, flexível e simples, conveniente para os trabalhadores, adequado do ponto de vista sanitário e econômico para a municipalidade.

IV - Quanto ao destino final e tratamento:

Proporcionar uma disposição sanitária, buscando uma solução que traga beneficios à coletividade a contra ambiente, ao menor custo permitido, respeitando-se as normas sanitárias e ambientais.

1

NTONIA E MEIDA DA

Engenheiro Civil RNP: 061822397-5

CREA: 340258-CE



1997

Para que estes objetivos sejam alcançados, diversas soluções podem ser adotadas. A escolha da melhor alternativa, entretanto, será ditada por fatores condicionantes locais e particulares de cada município, dentre os quais considerar-se-á o tamanho da cidade, nível de arrecadação do município, clima, topografia, tipos de pavimentação dos logradouros, predominância da arborização, existência de áreas para possível implantação de aterro(s) e características socioeconômicas de cada região.

3 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA, DEMOGRÁFICA E SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO:

GEOGRAFIA

Clima

Tropical quente semiárido com pluviometria média de 754,3 mm³ com chuvas concentradas de janeiro a abril. Hidrografia e recursos hídricos.

As principais fontes de água são o Rio Trussu, riachos Quicoê, Carrapateiro, Madeira, Cunhapoti, Meru e Ererê.

Relevo e solos

s principais elevações são as Serras do Maia e do Flamengo.

'Šubdivisão

O município tem dez distritos: Barra do Ingá, Ebron, Isidoro, Quincoe, Santa Felicia, Santo Antonio, São Paulinho, Solidão, Trussu, Luna, Sede Urbana.

Vegetação

Composta por caatinga arbustiva aberta e floresta caducifólia espinhosa.

DEMOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS E INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Características geográficas		
Área	2 265,349 km² ^[2]	
População	53 931 hab. estimativa IBGE/2018 ³	
Densidade	23,81 hab./km²	
Altitude	317 m	
Clima	Tropical quente semiárido	
Fuso horário	UTC-3	
Indicadores socioeconômicos		
IDH-M	0,597 PNUD/201d ^{4]}	
PIB	R\$ 236 658 mil <i>IBGE/2011</i> ^[5]	
PIB per capita	R\$ 4 598,07 IBGE/2011 ^[5]	







PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPLARA - CE

4 - MEMORIAL DESCRITIVO:

4.1 - INTRODUÇÃO:

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de residuos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, pintura de meio-fio e capinação, por exemplo.

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I – Coleta e transporte de lixo domiciliar:

A coleta de lixo deverá ser feita por caminhão coletor de 12 (doze)m³ e sua destinação será em local indicado pela contratante.

A equipe por veículo será composta de 01 motorista e 02 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Onde não houver condição de tráfego de veículos será realizada a coleta manual.

Os serviços de coleta regular serão realizados em todas as vias e logradouros públicos da cidade, dos dois lados das vias nas seguintes frequências e horários: Coleta diária e diuma.

Os métodos operacionais empregados serão:

- Todo o pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhoria e eficiência na execução dos serviços.
- A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinados.
- A coleta dos resíduos regulares será de acordo com os itinerários de coleta estabelecidos, com o veículo em marcha reduzida e compatível com a velocidade da coleta.
- Os garis coletores deverão coletar e transportar os recipientes de lixo com cuidado e precisão, esvazia-los completamente sem danifica-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas recolhendo qualquer material que eventualmente caia durante o processo.

- Os garis coletores devem sempre orientar as manobras do veículo com precisão e com os devidos cuidados em relação a sua própria segurança e de outros.

Engenhe ro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

CEST ALVES de Almeider RESEITURA MUNICIPAL DE ACOPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CI

- Os serviços de coleta são realizados em locais públicos de grande trânsito. Por esta razão deve-serter os seguintes cuidados de segurança:

- 1 Não coletar em marcha a ré;
- 2 Nas vias de duplo sentido será efetuada a coleta de um lado por vez;
- 3 Em vias com rampa a coleta se dará no sentido descendente;
- 4 Quando as vias tiverem rampas de inclinação muito elevada a coleta deverá ser manual;
- 5 Os garis coletores nunca devem forçar a entrada dos recipientes na tremona com os pés ou com as mãos;
- 6 Os garis coletores devem remover os recipientes segurando-os sempre pela parte superior;
- 7 O veículo nunca deverá transitar com a tampa traseira erguida;
- 8 Quando da descarga, os garis coletores não deverão permanecer na área próxima a tampa traseira;
- 9 Os garis coletores deverão andar sobre as calçadas;
- Não deverá ser permitido lançamento de recipientes a qualquer distância;
 - 11 Todo o pessoal deverá estar uniformizado e utilizando todos os equipamentos de segurança (EPIs);
 - 12 Não deve haver triagem dos materiais por parte dos garis coletores;
 - 13 Não deve haver transporte de recipientes em contato com o corpo;
 - 14 É expressamente proibida a ingestão de bebida alcoólica durante os serviços.
 - Para melhor eficiência nos serviços de limpeza, é necessária a subdivisão dos serviços em setores de coleta.
 - os setores de coleta devem apresentar características semelhantes tais como: Mesmo tipo de área de ocupação, itinerários, distância e tempo de coleta.

O município de Acopiara foi dividido nas seguintes rotas:

Rota 1 – segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Sede do município:

Manhã – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Norte;

Bairro Vila Nova/Cobal

Bairro Arueiras

Bairro Nova Acopiara

Bairro Loteamento Firmino Queirós

Tarde – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Sul;

Bairro Vila São João

Bairro Vila Palmeiras

Bairro Estação/Rabo da Gata

Bairro Vila Esperança

Bairro Loteamento Planalto Sul

Bairro Vila Ipiranga

Bairro Moreiras de Baixo

Bairro Moreiras de Cima

Caio César/Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

> ANTONIA EL SA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PREGIEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACCOPIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIABAN

Bairro Moreiras de Baixo

Bairro Moreiras de Cima

Rota 2 - Terça-feira, quinta-feira e sábado.

Distritos:

Manhã - Barra do Ingá

Ebron

Isidoro

Quincoe

Santa Felícia

Tarde - Santo Antonio

São Paulino

Solidão

Trussu

Luna

II – Coleta e transporte de lixo público:

A coleta de lixo deverá ser feita por caminhão coletor de 12 (doze)m³ e sua destinação será em local indicado pela contratante.

A equipe por veículo será composta de 01 motorista e 03 garis coletores equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

Onde não houver condição de tráfego de veículos será realizada a coleta manual.

Os serviços de coleta regular serão realizados em todas as vias e logradouros públicos da cidade, dos dois lados das vias nas seguintes frequências e horários: Coleta diária e diurna.

Os métodos operacionais empregados serão:

-) Todo o pessoal será admitido através de seleção e receberão treinamentos direcionados para melhoria e eficiência na execução dos serviços.
- A apresentação dos funcionários, devidamente uniformizados e equipados, será feita no local e horário previamente determinados.
- A coleta dos resíduos de lixo público será de acordo com os itinerários de coleta estabelecidos, com o veículo em marcha reduzida e compatível com a velocidade da coleta.
- Os garís coletores deverão coletar e transportar os resíduos provenientes da varrição, capina, poda, entulhos e regulares ensacados ou paliar com cuidado e precisão e evitar a queda de lixo nas vias públicas recolhendo qualquer material que eventualmente caia durante o processo.
- Os garis coletores devem sempre orientar as manobras do veículo com precisão e com os devidos cuidados em relação a sua própria segurança e de outros.

- No transporte dos resíduos ao destino final, o motorista deverá proceder a devida acomodação dos garis coletores na cabine do veículo.

Caio CesarAtves de Almetal Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELECTOR ALVODA DA SILV PRESENTATA PALLOTE PREFEITURI MUNICIPAL OF ACOR

O'SS FIS. DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIÀRA - CE

- 2 Nas vias de duplo sentido será efetuada a coleta de um lado por vez;
- 3 Em vias com rampa a coleta se dará no sentido descendente;
- 4 Quando as vias tiverem rampas de inclinação muito elevada a coleta deverá ser manual;
- 5 O veículo nunca deverá transitar com a tampa traseira erguida;
- 6 Quando da descarga, os garis coletores não deverão permanecer na área próxima a tampa traseira;
- 7 Os garis coletores deverão andar sobre as calçadas;
- 8 Todo o pessoal deverá estar uniformizado e utilizando todos os equipamentos de segurança (EPIs);
- 9 Não deve haver triagem dos materiais por parte dos garis coletores;
- 10 É expressamente proibida a ingestão de bebida alcoólica durante os serviços.
- Para melhor eficiência nos serviços de limpeza, é necessária a subdivisão dos serviços em setores de coleta.
- os setores de coleta devem apresentar características semelhantes tais como: Mesmo tipo de área de ocupação, nerários, distância e tempo de coleta.

O município de Acopiara foi dividido nas seguintes rotas:

Rota 1 – segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Sede do município:

Manhã – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Norte;

Bairro Vila Nova/Cobal

Bairro Arueiras

Bairro Nova Acopiara

Bairro Loteamento Firmino Queirós

Tarde – Bairro Centro a partir da Rua Pedro Alves na direção Sul;

Bairro Vila São João

Bairro Vila Palmeiras

Bairro Estação/Rabo da Gata

Bairro Vila Esperança

Bairro Loteamento Planalto Sul

Bairro Vila Ipiranga

Bairro Moreiras de Baixo

Bairro Moreiras de Cima

Rota 2 - Terça-feira, quinta-feira e sábado.

Distritos:

Manhã - Barra do Ingá

Ebron

Isidoro

Quincoe

Calo Cesar Albes de Almeda Engenheiro Civil RNP: 061122397-5 GREA: 340258-CE

ANTONIA DE ZA
ALMEIDA DE SILVA
PRESIDENTA DE GOEIRA
PRESIDENTA DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA CE

Santa Felícia

Tarde – Santo Antonio

São Paulino

Solidão

Trussu

Luna

III - Capinação e poda:

A capinação pode ser feita manual ou por meio de herbicidas e deve ser feita a cada três meses. Em épocas de incidência major de chuvas esta frequência aumentará de acordo com o tipo de vegetação.

A capinação deverá ser feita em áreas não edificadas como parque, praças, jardins e em ruas pavimentadas com o fim de evitar que a proliferação da vegetação prejudique o trânsito de veículos, a estética e a funcionalidade dos logradouros públicos e áreas residenciais. Em complemento a esta atividade deverá ser feita a raspagem e varrição das rietas e passeios.

A periodicidade dos serviços de capina deve variar de 30 a 90 dias, dependendo da época do ano e do movimento e uso do logradouro a ser capinado, podendo o controle ser verificado através de anotações em mapas para tal fim instituídos.

Após a execução destes serviços, a área deverá ser medida e os dados lançados em mapas para efeito de estatística.

A execução da capina será diária (segunda a sábado), no período diurno com um ciclo a cada três meses.

Após a capinação, todo o material deve ser reunido em montes usando-se, para isto, enxadas, pás e carrinhos de mão, e daí, removidos em caminhões da coleta de lixo público.

IV - Varrição:

A varrição será feita diariamente e será do tipo manual usando-se vassouras de palha de piaçava ou com cerdas plásticas, carrinho tipo Lutocar, pá quadrada e ciscador.

A varrição será realizada em parques, praças, jardins e em ruas pavimentadas, sarjetas e passeios.

Após a execução dos serviços a área deverá ser medida e os dados obtidos lançados em mapas para efeito de }tatísticas.

V – Pintura de meio-fio:

A pintura de meio-fio consiste em aplicar uma solução de cal hidratada na superfície do meio-fio.

A equipe é formada em função da extensão das vias a serem tratadas e toda equipe será guarnecida com pincéis tipo "broxa" e baldes contendo a solução.

A realização desses serviços deverá ser feita, preferencialmente nos períodos que antecedem as datas cívicas, festas populares e solenidades públicas.

A periodicidade dos serviços de pintura de meio-fio será de 30 a 60 dias, dependendo da época do ano e do movimento e uso dos logradouros.

A execução da pintura dos meios-fios será diária (segunda a sábado), no período diurno com um ciclo ALMEIDA DA S meses.

Os serviços de pintura só podem ser feitos após os serviços de capinação serem executados.

PREFEITURA MUNICIPAL OF ACOPIAL Antes do início dos serviços de pintura dos meios-fios deverá ser verificada a integridade dos meios-flos e a retirada de impurezas.

A diluição da cal será feita em baldes de 20L na proporção 2:10 (2Kg de cal para 10L de água).

César Alves de Alfheida EngenHeiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

PRESIDENTA PREG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE

Essa pintura sempre deverá ser em duas demãos.

VI - Destino Final dos Resíduos:

OMISSA O município de Acopiara tem, em consorcio com outros municípios vizinhos, a destinação final dos residuos sólidos em uma estação de transbordo situada no Sítio Montemor, a partir da estação referida, os resíduos são levados ao Aterro Sanitário situado na cidade de Senador Pompeu.

Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE



OBRA: SISTEMA DE LÍMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



MEMORIA DE CALCULO	
LIXO DOMICILIAR	

LIXO DOMICILIAR						
Local	População Estimada	% de atendimento	População Atendida	Taxa (Kg/hab/dia)	Produção Lixo (ton/dia)	Produção Lixo (ton/mês)
Sede	26.594	100,00%	26.594	0,60	15,96	478,69
Distritos	27.337	100,00%	27.337	0,60	16,40	492,07
Total	53,931		53,931		32,36	970,76

ITEM 02

ITEM 01

LIXO URBANO						
Local	População Estimada	% de atendimento	População Atendida	Taxa (Kg/hab/dia)	Produção Lixo (ton/dia)	Produção Lixo (ton/mês)
Sede	26.594	100,00%	26.594	0,57	15,16	454,76
Distritos	27.337	100,00%	27.337	0,57	15,58	467,46
Total	53,931		53.931		30,74	922,22

ITEM 03

PODA						
Local	População	% de	População	Таха	Produção	Produção Lixo
Local	Estimada	atendimento	Atendida	(Kg/hab/dia)	Lixo (ton/dia)	(ton/mês)
Sede	26,594	100,00%	26,594	0,22	5,85	175,52
Distritos	27.337	100,00%	27.337	0,22	6,01	180,42
Total	53,931		53,931		11,86	355,94

ITEM 04

ITEM 04	ENEÃO DE MAC	Cada)	
EXI	ENSÃO DE VIAS (
	Extensão das ruas / Tipo de pavimento		
BAIRROS	Asfalto (m)	Calçamento (m)	Total (m)
		275,14	275,14
		241,70	241,70
AROEIRAS		123,92	123,92
		53,90	53,90
		146,67	146,67
		Total	841,33
		148,80	148,80
		592,39	592,39
		544,50	544,50
		513,32	513,32
		132,18	132,18
LOTEAMENTO FIRMINO		238,56	238,56
QUEIRÓS		152,16	152,16
		152,16	152,16
		152,16	152,16
<u>.</u>		152,16	152,16
		152,16	152,16
		152,16	152,16
		Total	3.082,71
		340,78	340,78
		511,41	511,41
_		430,00	430,00
		243,55	243,55
		203,13	203,13
NOVA ACOPIARA		363,24	363,24
		345,66	345,66
		251,50	251,50
		256,11	256,11
		308,78	308,78
		306,63	306,63
		Total	3,560,79

Caio Cesar Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

> ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SHWA PRESIDENTA PRE SPERA PREFEITURA MUNICIPAL OF ACOPIARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Produção Produção Lixo

MEMORIA DE CÁLCULO

Taxa

ITEM 01			
		סס סאנו	MICILIAR
1 2001	População	% de	População
	563,04	92,96	656,00
	149,54	80,71	230,25
	547,09	95,76	642,85
	406,33	69,06	475,39
	313,74	29,43	343,17
VILA NOVA/COBAL		85,96	85,96
VILANOVACOBAL		208,80 210,25	208,80 210,25
		246,20	246,20
		37,73	37,73
		64,64	64,64
		53,74	53,74
		101,31	101,31
		Total	3.356,29
		51,28	51,28
		129,48	129,48
		255,90	255,90
\#\ 4 5 \ 5 \ 15 \ 5		81,44	81,44
VILA SÃO JOÃO		76,87	76,87
		59,67	59,67
		41,10 49,03	41,10 49,03
		213,86	213,86
		Total	958,63
	125,12	97,24	222,36
	204,24	106,05	310,29
	153,15	35,57	188,72
	215,50	48,29	263,79
VILA PALMEIRAS	251,60	332,32	583,92
	81,17	280,51	361,68
	88,25	274,38	362,63
	256,02	250,99	507,01
		305,30	305,30
		Total	3.105,70
		654,05	654,05
		236,42 81,17	236,42 81,17
		85,66	85,66
		151,98	151,98
		64,48	64,48
		261,30	261,30
		68,73	68,73
		90,14	90,14
		48,17	48,17
		24,82	24,82
		193,02	193,02
		40,38	40,38
		121,14	121,14
VILA ESPERANÇA		166,93	166,93
AITY TOLEKVANAV		173,98 129,40	173,98 129,40
		215,06	215,06
		49,20	49,20
		127,20	127,20
		48,25	48,25
		100,14	100,14
		85,99	85,99
		398,46	398,46
		74,67	74,67

1111
Pad.
Caio César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5
Engenheiro Civil
CREA: 340258-CE



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Produção Produção Lixo

MEMORIA DE CÁLCULO

Taxa

		MEMORIA D	E CÁLCULO
ITEM 01	 	LIXO DO	MICILIAR
l nest	População	% de	População
		73,49 189,47	73,49 189,47
		33,47	33,47
		127,41	127,41
		33,47	33,47
		39,54	39,54
		Total	4,187,59
	39,21	67,32	106,53
	194,86	140,38	335,24
	71,82		71,82
	133,22		133,22
ESTAÇÃO/RABO DA	41,59		41,59
GATA	31,62 122,57		31,62 122,57
	78,26		78,26
	34,15		34,15
	39,37		39,37
	295,58		295,58
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·	Total	1,289,95
	420,65	33,43	454,08
	81,38	50,33	131,71
	157,14	28,58	185,72
		13,18	13,18
		28,58	28,58
		17,61	17,61
		232,05	232,05
		48,64 103,96	48,64 103,96
		112,40	112,40
		38,31	38,31
		19,73	19,73
MOREIRAS DE CIMA		25,96	25,96
		21,61	21,61
		49,10	49,10
		46,53	46,53
		67,29	67,29
		81,26	81,26
		72,64	72,64
		51,86 43,78	51,86 43,78
		36,31	36,31
		49,72	49,72
		120,59	120,59
		Total	2,052,62
	547,81	166,57	714,38
	88,42	87,16	175,58
	120,66	41,05	161,71
	200,43	101,35	301,78
	490,64	110,91	601,55
	272,35 74,14	114,58 55,84	386,93
	68,64	71,46	129,98 140,10
	84,07	49,79	133,86
	55,82	119,42	175,24
	294,16	57,03	351,19
•		22.07	22.07

Calo César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

22,97

50,67

30,72

36,46

22,97

50,67

30,72

36,46



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Produção Produção Lixo

MEMORIA DE CÁLCULO

Taxa

ITEM 01		חמ סצו ו	MICILIAR
		DAO DO	МОЦАК
l ocal	População	% de	População
		91,75	91,75
		89,40	89,40
		272,35	272,35
		57,96 99,57	57,96 99,57
		106,55	106,55
		44,16	44,16
		75,20	75,20
		294,16	294,16
MOREIRAS DE BAIXO		74,16	74,16
		24,41	24,41
		62,50	62,50
		56,99	56,99
		55,82	55,82
		129,27	129,27
		69,10	69,10
		60,52	60,52
		181,37 89,19	181,37 89.19
		111,88	111,88
		88,98	88,98
		26,48	26,48
		40,85	40,85
		128,73	128,73
		123,47	123,47
		90,37	90,37
		106,25	106,25
		69,38	69,38
		117,03	117,03
		66,90	66,90
		37,86	37,86
		87,15	87,15
	1	123,92 Total	123,92
	46,02	Total	6,566,80 46,02
	49,13		49,13
	46,04		46,04
	110,53		110,53
VILA IPIRANGA	52,00		52,00
	160,52		160,52
	95,26		95,26
	140,33		140,33
	57,38		57,38
······································		Total	757,21
	124,24	130,88	255,12
	455,60		628,28
	285,50 133,57	142,76 245,11	428,26 378,68
	201,58		639,89
	120,11	109,92	230,03
	169,09		405,56
	73,92	118,44	192,36
	32,02	103,07	135,09
	115,50	55,93	171,43
	28,91	228,90	257,81
	126,19		261,18
	108,52	128,35	236,87
	216,14		448,84
	51,60	65,07	116,67

Calo César Alves de Almétida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
ERESTURA DE DE ACOPIARA
PREFETURA DE ACOPIARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Produção Produção Lixo

Taxa

MEMORIA DE CÁLCULO

TEM 01	······································		
		LIXO DO	MICILIAR
l neal	População	% de	População
ı m-ai	76,38	114,52	190,90
	68,72	91,02	159,74
	994,95	428,76	1,423,71
	120,63	80,88	201,51
	150,15 93,53	30,70 303,91	180,85 397,44
	183,01	75,68	258,69
	62,43	40,18	102,61
	40,45	58,65	99,10
	75,55	26,09	101,64
	82,55	107,43	189,98
	183,27	87,5D	270,77
	1.017,45	122,34	1.139,79
	333,07	170,14	503,21
	385,43	128,72 243,24	514,15 322,73
	79,49 139,38	184,35	323,73
	139,45	175,02	314,47
	46,29	295,87	342,16
	61,85	110,32	172,17
	91,26	69,96	161,22
	137,01	92,04	229,05
	74,48	134,80	209,28
CENTRO	75,61	253,19	328,80
	74,13	184,66	258,79
		34,57	34,57
		32,26	32,26
		65,07 111,28	65,07 111,28
		70,99	70,99
		79,06	79,06
		48,17	48,17
		82,78	82,78
		88,90	88,90
		81,87	81,87
		176,32	176,32
		49,62	49,62
		78,62	78,62
		516,87	516,87
		98,04	98,04
		27,98 187,13	27,98 187,13
		152,39	152,39
		101,50	101,50
		88,86	88,86
		46,78	46,78
		63,37	63,37
		104,44	104,44
		31,08	31,08
		25,83	25,83
		95,34	95,34
		80,19 15,59	80,19 45,50
		15,59	15,59 14,60
		163,21	163,21
		1.012,25	1.012,25
		82,12	82,12
		239,65	239,65
	 	569,85	569,85

Caio César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE





OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



MEMORIA DE CÁLCULO ITEM 01 LIXO DOMICILIAR População Produção Lixo População % de Produção l ocal 84,53 84,53 123,53 123,53 50,14 50,14 Total 18.157,34 Total Geral (m) Total Geral (Km) 47.916,96 47,92

	м	

EXTENSÃO DE VIAS (Distritos)				
	Extensão das r	uas / Tipo de p	avimento	
Distrito	Asfalto (m)	Calçamento (m)	Total (m)	
		360,97	360,97	
		230,24	230,24	
		127,19	127,19	
_		221,59	221,59	
SÃO PAULINO		223,21	223,21	
		223,84	223,84	
		303,99	303,99	
		377,84	377,84	
		147,21	147,21	
		Total	2,216,08	
ISIDORO		273,62	273,62	
IGIDONO		338,88	338,88	
		Total	612,50	
		87,40	87,40	
QUINCOÉ		88,56	88,56	
QOIINCOL		147,17	147,17	
		55,30	55,30	
		Total	378,43	
	150,91	226,09	377,00	
	94,13	84,45	178,58	
	99,85	26,61	126,46	
		166,90	166,90	
		198,28	198,28	
		50,03	50,03	
		127,93	127,93	
		237,30	237,30	
TRUSSU		153,29	153,29	
		63,38	63,38	
		72,56	72,56	
		168,72	168,72	
		510,37	510,37	
		275,87	275,87	
		82,96	82,96	
		75,50	75,50	

Caio César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SEVA PRESIDENTA PREGIDENTA PREFEITURA MUNICIPAL OF ACOPIARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



Produção Lixo

Produção

Taxa

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM 01			
		סמ סאנד	MICILIAR
	População	% de	População
l neal		42,58	42,58
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total	2.907,71
		65,96	65,96
		111,08	111,08
		129,97	129,97
		67,13	67,13
SANTO ANTÔNIO		100,21	100,21
SANTO ANTONIO		146,74	146,74
		29,28	29,28
		190,38	190,38
		92,98	92,98
	i i	263,19	263,19
		Total	1.196,92
		236,00	236,00
EBRON		118,33	118,33
EBRON		80,81	80,81
		67,78	67,78
		Total	502,92
		68,19	68,19
		105,76	105,76
SANTA FELÍCIA		137,07	137,07
		55,62	55,62
		95,01	95,01
		Total	461,65
LUNA	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00
BARRA DO INGÁ	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00
SOLIDÃO	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00
	<u> </u>	otal Geral (m)	8.276,21

IT	EN/	1 06
11		ı uc

ITEM 06							
C	CÁLCULO NV (№ DE VIAGENS) - LIXO DOMICILIAR						
Q	Quant. Diária de resíduo DOMICILIAR a ser coletado pelo veículo (ton/dia)	32,36	TON / DIA				
VC	Velocidade média de coleta (Km/h)	5,00	KM/H				
J	Quant. De horas de serviço	7,33	Н				
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (Km)	80,19	Km				
	COLETA	56,19	Km				
	IDA/VOLTA ao DF	24,00	Km				
С	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 12m³(ton)	11,04	Ton				
TV	Tempo gasto por viagem, com transporte do local de coleta ao local destinação final dos resíduos (h)	0,81	Hs				

Total Geral (Km)

8,28

QxVCxJ NV= 1,17 (LxC)+(QxVCxTV)

Caio César Alves de Almeia Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE



NV

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: SISTEMA DE LÍMPEZA URBANA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019

veículo (ton/dia) Número de Viagens

Capacidade de carga por viagem

caminhão compactador 12m3(ton)



		MEMORIA	DE CÁLCULO			
ITEM 01						
		LIXO DO	MICILIAR			
l nest	População	% de	População	Таха	Produção	Produção Lixo
ITEM 07					=	
CALC	ULO F (FROTA DE VEI	CULOS) - LIXO	DOMICILIAR		1	
Q	Quant. Diária o DOMICILIAR a ser		32,36 7	TON / DIA		

1,17 Und

11,04 Ton

F=	Q	F= 2,51
	MV×C	E adotado= 3.00

ITEM 08			
	CÁLCULO NV (Nº DE VIAGENS) - LIXO UF	RBANO	
Q	Quant. Diária de resíduo DOMICILIAR a ser coletado pelo veículo (ton/dia)	30,74	TON / DIA
VC	Velocidade média de coleta (Km/h)	5,00	KM/H
J	Quant. De horas de serviço	7,33	Н
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (Km)	80,19	Km
	COLETA	56,19	Km
	IDAVOLTA ao DF	24,00	Km
С	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 12m³(ton)	8,00	Ton
TV	Tempo gasto por viagem, com transporte do local de coleta ao local destinação final dos resíduos (h)	0,81	Hs

NV=	QxVCxJ	NV= 1,47
_	(LxC)+(QxVCxTV)	

TEM 09 CÁLCULO F (FROTA DE VEÍCULOS) - LIXO URBANO				
Q	Quant, Diária de resíduo DOMICILIAR a ser coletado pelo veículo (ton/dia)	30,74	TON / DIA	
NV	Número de Viagens	1,47	Und	
С	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 12m³(ton)	8,00	Ton	

F≃	Q	F= 2,61
<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	NVxC	F adotado= 3,00

Ceio César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



		MEMORIA	DE CÁLCULO			
ITEM 01						
		ПХОГ	OMICILIAR			
I ocal ITEM 10	População	% de	População	Taxa	Produção	Produção Lixo

ITEM 10						
	CÁLCULO NV (Nº DE VIAGENS) - PODA					
Q	Quant. Diária de resíduo DOMICILIAR a ser coletado pelo veículo (ton/dia)	11,86	TON / DIA			
VC	Velocidade média de coleta (Km/h)	5,00	KM/H			
J	Quant. De horas de serviço	7,33	H			
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (Km)	80,19	Km			
	COLETA	56,19	Km			
	IDAVOLTA ao DF	24,00	Km			
С	Capacidade de carga por viagem caminhão carroceria 6m²(ton)	2,80	Ton			
τ v	Tempo gasto por viagem, com transporte do local de coleta ao local destinação final dos residuos (h)	0,81	Hs			

NV=	QxVCxJ	N V = 1,60
	$(L \times C) + (O \times VC \times TV)$	

CÁLCULO F (FROTA DE VEÍCULOS) - PODA					
Q	Quant. Diária de resíduo DOMICILIAR a ser coletado pelo veículo (ton/dia)	11,86	TON / DIA		
NV	Número de Viagens	1,60	Und		
С	Capacidade de carga por viagem caminhão carroceria 6m²(ton)	2,80	Ton		

F=	Q	F= 2,66
	NVxC	F adotado≕ 3,00

RESUMO DO VOLUME COLETADO E TRANSPORTADO POR EQUIPAMENTO							
Equipamento	Local da coleta	Tipo de Resíduo (m³) Domiciliar Urbano Poda		Quantidade de Veículos	Vol. Mensal coletado (m²)		
Caminhão Compactador 12m³	Sede e Distritos	970,76			3,00	970,76	
Caminhão Basculante 12m³	Sede e Distritos		922,22		3,00	922,22	
Caminhão Carroçeria 6m³	Sede e Distritos			355,94	3,00	355,94	
	Total	970,76	922,22	355,94	9,00	2,248,92	

Cato César Alues de Almeida Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019

E ACOPIARA RA RITOS



		MEMORI	A DE CÁLCULO			
ITEM 01						
LIXO DOMICILIAR						
ITEM 13	Populaç	ão % de	População	Taxa	Produção	Produção Lixo

EFETIVO - COLETA							
Veículos/Equipes	Quantidade de Veículos/Equipes	Motorista	Pessoal Gari Coletor	Supervisor			
Caminhão Compactador 12m³	3,00	3,00	9,00	1,00	Total do		
Caminhão Basculante 12m³	3,00	3,00	9,00	1,00	Efetivo		
Caminhão Carroçeria 6m³	3,00	3,00	12,00	1,00			
	Total	9,00	30,00	2,00	41,00		

ITEM 14

VEÍCULOS DE SUPERVISÃO					
Veículos/Equipes	Quantidade de Veículos/Equipes	Supervisor	Motocicleta 150C		
Caminhão Compactador 12m³	3,00	1,00	1,00		
Caminhão Basculante 12m³	3,00	1.00	1.00		
Caminhão Carroçeria 6m³	3,00	1,00	1,00		
	Total	2,00	2,00		

ITEM 15

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PODA E CAPINAÇÃO MANUAL

Área das vias públicas a capinar

Extensão a capinar e	56,193,17
podar(m)	
Largura (m)	1,00
Área Total (m²)	56.193,17

Cálculo da Área de Poda e Capinação mensal

Área Total (m²)	Frequência ao ano	Área Total anual (m²)	Dias úteis/ano	Área Total diária (m²)	Dias úteis/mês	Área Total mês (m²)
56.193,17	4,00	224.772,68	313	718,12	25,25	18.132,62

Cálculo da equipe de Poda e Capinação

Área a capinar/mês (m²)	18,132,62
Área a capinar/dia (m²)	718,12
Produtividade média (m²/dia/capinador)	75,00
Total calculado do Efetivo (capinadores)	9,57
Total adotado do Efetivo (capinadores)	10,00

Cato César Alves de Almeida Engenheiro Civil RNP: 051822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA EL LA
ALMEIDA DA SILVA
EL SUENTA PREFETURA MINO PALO PACOPIARA



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



		MEMORIA	DE CALCULO			
ITEM 01			***************************************		····	
		LIXO	OMICILIAR			
l ocal	População	% de	População	Taxa	Produção	Produção Lixo
Cálculo mensal dos	carriphoe Lutocar					

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit. (R\$)	Quantidade	Total (R\$)	
Carrinho Lutocar 240Litros	350,00	4,00	1.400,00	

Obs.: Admite-se 01 carrinho para cada 3 capinadores

Manutenção

Drage Uset (DC)	250.00
Preço Unit. (R\$)	350,00
Fator de manutenção (%)	5,00
Vida útil (meses)	12,00
Custo de Manutenção para 01 unid. (R\$/mês)	1,46
Quantidade de carrinhos	4,00
Custo de Manutenção Total (R\$/mês)	5,83

ITEM 15.1 Ferramentas e utensílios

Ferramenta	Quant. Por equipe (efetivo total)	Vida útil (meses)	Quant/ano	Preço Unit (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	0,33	0,50	10,00	30,00	300,00	25,00
Pá de bico	0,33	3,00	2,00	27,95	55,90	4,66
Enxada	1,00	3,00	5,00	27,31	136,55	11,38
Ciscador	0,33	3,00	2,00	16,00	32,00	2,67
Sacolas plásticas	390,00	0,00	4.680,00	0,30	1.404,00	
Roçadeira Costal	10,00	24,00	10,00	2.200,00	22.000,00	1.833,33
Carrinho Lutocar	0,13	12,00	0,13	350,00	45,50	3,79
	Total					

ITEM 16

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

Área das vias públicas para varrição

raca and true publicas p	ara varrigae
Extensão a varrer (Km)	56,19
Lados	2,00
Extensão diária (Km)	112,39
Dias/mês	25,25
Extensão Total/mês (Km)	2.837,76

Cálculo da equipe de Varrição

	-3
Extensão Total/mês (Km)	2.837,76
Dias/mês	25,25
Produtividade média (Km/dia/Varredor)	3,00
Total calculado do Efetivo (varredores)	37,46
Total adotado do Efetivo (varredores)	38,00

Caio César Alves de Almeya Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDEN DE SERVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



MEMORIA DE CÁLCULO						
ITEM 01						"
LIXO DOMICILIAR						
Local População % de População Taxa Produção Produção Lixo						

Cálculo mensal dos carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Carrinho Lutocar 240Litros	350,00	13,00	4.550,00

Obs.: Admite-se 01 carrinho para cada 3 varredores

Manutenção

	
Preço Unit. (R\$)	350,00
Fator de manutenção (%)	5,00
Vida útil (meses)	12,00
Custo de Manutenção para 01 unid. (R\$/mês)	1,46
Quantidade de carrinhos	13,00
Custo de Manutenção Total (R\$/mês)	18,96

ITEM 16.1

Ferramentas e utensilios

Ferramenta	Quant. Por equipe (efetivo total)	Vida útil (meses)	Quant/ano	Preço Unit (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	6,33	0,50	76,00	30,00	2.280,00	190,00
Pá quadrada	6,33	3,00	76,00	25,35	1.926,60	160,55
Enxada	6,33	3,00	76,00	27,31	2,075,56	172,96
Ciscador	6,33	3,00	76,00	16,00	1.216,00	101,33
Sacolas plásticas	195,00	0,00	2.340,00	0,30	702,00	58,50
Carrinho Lutocar	1,33	12,00	16,00	350,00	5,600,00	466,67
				Total	13.800,16	1.150,01

<u> ITEM 17</u>

DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO

Área dos meios-fios a pintar

Extensão de meio-fio (m)	56.193,17
Face exposta (m)	0,35
Lados	2,00
Área Total (m²)	39,335,22

Cálculo da Área de pintura de meio-fio mensal

Área Total (m²)	Frequência ao ano	Área Total anual (m²)	Dias úteis/ano	Área Total diária (m²)	Dias úteis/mês	Área Total mês (m²)
39,335,22	4,00	157,340,88	313	502,69	25,25	12,692,83

Calo César Albes de Almeir Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE ANTON

F ALSO IN



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



		MEMORIA	DE CALCULO					
ITEM 01 LIXO DOMICILIAR								
L coal Cálculo da equipe de pintu	População tra de meios-fios	% de	População	Таха	Produção	Produção Lixo		
Área de pintura Total/mês (Km)	12.692,83							
Dias/mês	25,25							
Produtividade média (m/H/pintor)	70,00							
Total calculado do Efetivo (pintores)	7,18							

ITEM 17.1

(pintores)

Ferramentas, materiais e utensílios

Total adotado do Efetivo

Ferramenta / utensílio / material	Quant, Por mês	Vida útil (meses)	Quant./ano	Preço Unit. (R\$)	Preço anual (R\$)	Preço Mensal (R\$)
Vassourão Gari 40cm	0,33	0,50	10,00	30,00	300,00	25,00
Pá quadrada	0,33	3,00	2,00	25,36	50,72	4,23
Balde plástico 10 L	2,00	1,20	8,00	1,23	9,84	
Broxa retangular 6x16cm	59,70	83,61	32,00	8,56	273,92	22,83
Cal Hidratada (Kg)	1.692,37	0,00	20.308,44	1,10	22.339,28	1.861,61
				Total	22.973,76	1.914,48

ITEM 18

CUSTO MENSAL DOS VEICULOS

	М		

Caminhão	Compactador 12m³]	
Ren	nuneração do capita	al do veículo ((Mensal)	
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Fator(")	Taxa/Ano (%)	Total para 01 Veículo (R\$)
Caminhão Compactador	300,000,00	0.0253	12.00	911.88

8,00

(") Fator multiplicativo p/velculos de 4 a 5 anos de uso

Depreciação Mensal do Veículo				
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Taxa(")	Total para 01 Veículo (R\$)	
Caminhão Compactador 12m³	300.000,00	0,0053	1.599,00	

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Percorrida		
Nº de Velculos	3,00	
Dias/Mês	25,25	
Viagem/Velculo/Dia	1,17	
Km/Viagem/Velculo	18,73	
Km/Dia/Velculo	18,73	
Km/Mês	472,96	

Combustível			
Km/Mês	472,96		
Consumo (Km/Litro)	2,00		
Preço (R\$/Litro)	3,75		
R\$/Mês	886,80		

Cesar Alves de Almeid Engenheiro Civil RNP: 061822397 3 CREA: 340258-CE

> ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PREGODIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIAS



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



MEMO			

		סס סארו	MICILIAR			
Lubrific	População antes (óleos, graxas	% de s e filtros)	População	Taxa	Produção	Produção Lixo
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Consumo mensal	Preço Total (R\$)			
Óleo carter	18,00	2,84	51,07	Carter - 15L a	cada 2.500Km	
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71	11,89	Cx. Mudança/o cada 10.000Kr 10L a cada 10.		
Graxa	8,40	0,47	3,97	Graxa - 0,0010	Kg/Km	
Filtros	30,00	2,01	33,47	50% das desp	esas com	
Lavagem	200,00	4,00	800,00	4 lavagens /m	es es	
	Custo mensal 0	1 veículo (R\$)	900,40			

Pneus e câmaras					
Insumos	Preço para 01 jogo de recapagem vida útil 15.000Km (R\$)	Quilometrage m mensal para 01 veículo (Km)	Valor mensal para 01 veículo (R\$)		
Pneus e câmaras	13.712,80	157,65	144,12		

Manutenção						
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)			
Manut. Mensal 01 velculo	300.000,00	0,006	1.800,00			

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessorios de reposição correspondem ao coeficiente de 0,6% sobre o valor de aquisição do velculo.

Tributos, seguros e taxas					
Valor de 01 velculo	IPVA (1,5% ao ano) R\$	Seguro (R\$239,58 ao ano)	Preço Total Manut. (R\$)		
300.000,00	375,00	19,97	394,97		

RESUMO CUSTO TOTAL				
Remuneração do capital	911,88			
Depreciação do veículo	1.599,00			
Combustivel	886,80			
Lubrificantes	900,40			
Pneus e câmaras	144,12			
Manutenção	1.800,00			
Tributos, seguros e taxas	394,97			
R\$/Mês	6.637,17			

Cestir Alves de Aul Engenheiro Civil RNP: 061822397-2 CREA: 340258-CF



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



		MEMORIA	DE CÁLCULO			
TEM 01						
		D OXLI	OMICILIAR			
TEM 18.2	População	% de	População	Таха	Produção	Produção Lixo
Caminhão	Basculante 6m²]			
Rem	uneração do capita	al do veículo	(Mensal)			
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Fator(")	Taxa/Ano (%)	Total para 01 Veículo (R\$)		
Caminhão Basculante 6m³	250.000,00	0,0253	12,00	759,90		

(") Fator multiplicativo p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Depreciação Mensal do Veículo				
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Taxa(")	Total para 01 Veículo (R\$)	
Caminhão Basculante 6m³	250.000,00	0,0053	1.332,50	

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Percorrida			
Nº de Veiculos	3,00		
Dias/Mês	25,25		
Viagem/Velculo/Dia	1,17		
Km/Viagem/Velculo	18,73		
Km/Dia/Velculo	18,73		
Km/Mês	472,96		

Combustível		
Km/Mês	472,96	
Consumo (Km/Litro)	2,00	
Preço (R\$/Litro)	3,75	
R\$/Mês	886,80	

Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)					
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Consumo mensal	Preço Total (R\$)		
Óleo carter	18,00	2,84		Cárter - 15l	
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71		Cx. Mudang cada 10.00 10L a cada	
Graxa	8,40	0,47	3,97	Graxa - 0,0	
Filtros	30,00	2,01	33,47	50% das de	
Lavagem	200,00	4,00	800,00	4 lavagens	
	Custo mensal 0	1 veículo (R\$)	900,40		

L a cada 2.500Km ıça/diferencial - 5L a DKm e Hidráulico -10.000Km 0010Kg/Km espesas com /mês

Pneus e câmaras				
Insumos	Preço para 01 jogo de recapagem vida útil 15.000Km (R\$)	Quilometrage m mensal para 01 veículo (Km)	Valor mensal para 01 veiculo (R\$)	
Pneus e câmaras	13,712,80	157,65	144,12	

Cato César Alves uz JH C Engenheiro ANTONIA ELZA RNP: 0818225 ANTONIA ELZA RNP: 0818225 ANTONIA ELZA CREA: 340268 LITMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PRESIDENTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIAR



OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS BDI = 23,66%

Elaboração: Junho/2019



		MEMORIA D	E CÁLCULO			
ITEM 01		LIXO DO	MICILIAR			
	População Manutenção	% de	População	Taxa	Produção	Produção Lixo
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)			
Manut. Mensal 01 veículo	250.000,00	0,006	1.500,00			

Gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessorios

Tributos, seguros e taxas				
Valor de 01 veículo	IPVA (1,5% ao ano) R\$	Seguro (R\$239,58 ao ano)	Preço Total Manut. (R\$)	
250.000,00	312,50	19,97	332,47	

RESUMO CUSTO TOTAL			
Remuneração do capital	759,90		
Depreciação do veículo	1.332,50		
Combustivel	886,80		
Lubrificantes	900,40		
Pneus e câmaras	144,12		
Manutenção	1.500,00		
Tributos, seguros e taxas	332,47		
R\$/Mês	5.856,19		

ITEM 18,3

Caminhã	o Carroceria 6m³]		
Remuneração do capital do veículo (Mensal)					
Modelo	Modelo Preço Veículo Fator(") Taxa/Ano (%) Veículo (R\$)				
Caminhão Carroceria 6m³	170.000,00	0,0253	12,00	516,73	

(") Fator multiplicativo p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Depreciação Mensal do Veículo				
Modelo	Preço Veículo Novo (R\$)	Taxa(")	Total para 01 Veículo (R\$)	
Caminhão Basculante 6m³	170,000,00	0,0053	906,10	

(") Taxa de depreciação p/veículos de 4 a 5 anos de uso

Quilometragem Percorrida		
Nº de Veículos	3,00	
Dias/Mês	25,25	
Viagem/Velculo/Dia	1,17	
Km/Viagem/Veiculo	18,73	
Km/Dia/Veículo	18,73	
Km/Mês	472,96	

César Alves de Almeiai Engenheiro Civil RNP: 061822397-5 CREA: 340258-CE

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA DELVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

Elaboração: Junho/2019

OBRA: SISTEMA DE LÍMPEZA URBANA BDI = 23,66%



Produção Lixo

Produção

MEMORIA DE CÁLCULO ITEM 01 IICILIAR

LIXO DOMICILIAR				
Local	População	% de	População	
Combusti	vel	ı	,	
Km/Mês	472,96			
Consumo (Km/Litro)	2,00			
Preço (R\$/Litro)	3,75			
R\$/Mês	886,80			

Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)				
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)		
Óleo carter	18,00	2,84	51,07	
Óleo cx. Mud./diferencial e hidráulico	16,80	0,71	11,89	
Graxa	8,40	0,47	3,97	
Filtros	30,00	2,01	33,47	
Lavagem	200,00	4,00	800,00	
	Custo men	sal 01 velculo	900,40	

Cárter - 15L a cada 2,500Km cx. Mudança/diferencial - 5L a ada 10.000Km e Hidráulico -OL a cada 10.000Km 3raxa - 0,0010Kg/Km 50% das despesas com lavagens /mês

Taxa

Pneus e câmaras				
Insumos	Preço para 01 jogo de recapagem vida útil 15.000Km (R\$)	m mensai	Valor mensal para 01 veículo (R\$)	
Pneus e câmaras	13.712,80	157,65	144,12	

Manutenção				
Insumos	Preço Unit. (R\$)	Coeficiente de manutenção	Preço Total Manut. (R\$)	
Manut. Mensal 01 velculo	170,000,00	0,006	1.020,00	

Gastos com reparos, incluindo materials, peças e acessorios

Tributos, seguros e taxas				
Valor de 01 veículo	IPVA (1,5% ao ano) R\$	Seguro (R\$239,58 ao ano)	Preço Total Manut. (R\$)	
170.000,00	212,50	19,97	232,47	

RESUMO CUSTO TOTAL				
Remuneração do capital	516,73			
Depreciação do veículo	906,10			
Combustível	886,80			
Lubrificantes	900,40			
Pneus e câmaras	144,12			
Manutenção	1.020,00			
Tributos, seguros e taxas	232,47			
R\$/Mês	4,606,62			

Cato César Alves du : Engenheiro Ci-RNP: 06182235 CREA: 340258-CF

ANTONIA E PREFETURA



BDI CALCULADO

BDI ADOTADO

ACO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRA: SISTEMA DE LIMPEZA URBANA LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS Elaboração: Junho/2019	PERMANEN OF FIS. 22	VIED 21
	CÁLCULO DO BDI		
	SERVIÇOS		ļ
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,26%	
L	LUCRO	6,50%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,80%	
GS	GARANTIAS + SEGUROS	1,00%	
R	RISCOS	0,97%	
I	TRIBUTOS	8,65%	1
1.1	CONFINS	3,00%	
1.2	PIS	0,65%	
1.3	ISS	3,00%	
1.4	CPRB	0,00%	
	BDI=((1+(AC+S+R+G))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I)		

Ceto César Alves de Atrificio Engenheiro Civil RNP: 051822397-5 CREA: 340258-CE

23,66%

23,66%





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-CE Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

EA-CE ARTOBRA / SERVIÇO

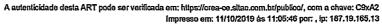
SUBSTITUIÇÃO à

MANENTRAGINA 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico			`	
CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA				
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 0618223975	
			Registro: 340258CE	
2. Dados do Contrato				
Contratante: Prefeitura Municipal de Acc	opiara		CPF/CNPJ: 07.847.37	9/0001-19
AVENIDA Paulino Félix	·p·u·u		Nº: 362	0,0001-10
Complemento:		Bairro: Centro		
Cidade: ACOPIARA		UF: CE	CEP: 63560000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 2.965.030,56	Tipo de contratante: PESSOA JU	JRÍDICA DE DIREITO PÚBLIC	0	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OP	TANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
SEM DEFINIÇÃO SEDE E DISITRITOS			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: SEDE E DISITRITO:	8	
Cidade: ACOPIARA		UF: CE	CEP: 63560000	
Data de Início: 03/10/2019	Previsão de término: 31/12/2020	Coordenadas Geográficas:	0, 0	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não especificado		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Acc	piara	•	CPF/CNPJ: 07.847.37	9/0001-19
4. Atividade Técnica				
21 - ELABORAÇÃO			Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025	-> OBRAS E SERVICOS - MEI	O AMBIENTE -> MEIO	1,00	un
AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA AMBIENTAL	COLETA E TRANSPORTE RESIDU	IOS -> #2565 - ESTUDO	,,,,,	4
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1 AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA AMBIENTAL	025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ME COLETA E TRANSPORTE RESÍDU	EIO AMBIENTE -> MEIO IOS -> #2565 - ESTUDO	1,00	un
7-FISCALIZACAO			Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO AMBIENTE -> DESCRIÇÃO SISTEMA AMBIENTAL			1,00	นก
Após a conclu	são das atividades técnicas o profiss	ional deverá proceder a baixa	desta ART	
5. Observações	·			
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LOGRADOURO PÚBLICOS, PODA E DES		DLIDOS DOMICILIARES, URB	ANOS E RURAIS, VARR	IÇÃO DE
6. Declarações		/)	1 // /	
- Dediciações				
7. Entidade de Classe		Orio Cocara	Albes de Aldredda	
NENHUMA - NÃO OPTANTE		Tannal	ineiro Civil /	
8. Assinaturas		RMP:	061822397-5	
Declaro serem verdadeiras as informações a	acima	caio césar al Ces d	E ALMEIDA - CPF: 043.673.	983-20
de	de			
	deta	Prefeitura Municipal de A	copiara - CNPJ: 07.847.379	/0001-19
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•	
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, r	nodianta aprocente da de sem	nto do nagamento es conferê	nia na cita de Cosa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
* Somente é considerada válida a ART quar		· ·		ontratante
•	• •	auu, pvosuii as assiimiulas Vi	igniaio do pronocional e d	omatano.
Valor da ART: R\$ 85.96 Registrada		o: R\$ 85.96 Nosso Núr	nero: 8213570753	
PRINCIPAL CACOCA LAMBER VALUE	en minuzus vaintnan	u na aa.so Nosso Niit	nem. ozmajujaj	













ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

	Processo: TOMADA DE PREÇOS	№ 2019.10.31.01	
	Data e Hora de Abertura:	às	horas
	Razão Social: CNPJ:		
	Endereço: CEP:		
	Fone: Fax:		
U	Banco: Agência N.º:	Conta Corrente n.º:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	R\$
	VALOR GLOBAL	R\$

VALOR GLOBAL: R\$	***************************************	(١.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09(NOVE) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I
 Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILV. PRESIDENTA PREGOBIA PRESETURA VUNCIPAL DE ACOPI





■ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: de	e de
----------------	------

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal







ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS № 2019.10.31.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
(representante legal)







ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

	DECENNAÇÃO
	, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01 que:
	a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
	b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
	c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
	(data)
	(representante legal) ANTONIA ELZA ALMEIDA DA WVA PRESIDENTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





ANEXO IV

	MINUTA DO CONTRATO
	CONTRATO №
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA PARA OS FINS NELE INDICADOS.
	O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Exmo. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica estabelecida na inscrita no CNPJ sob o n.º e C.G.F. sob o nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
	CLAUSULA PRIMIEIRA - DO FUNDAMENTO
•	1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
	CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
	2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS DE NARROS COLETA E TRANSPORTE POS PERÍOLOGO DE VARROS O DE MAS EL CORRADOLIDOS RÍPLICOS. COLETA E

DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

PRESIDENTA PRESIDENTA PREFEITIRA MUNICIPAL PER ADOPIARA





CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

5.1- O valor global da presente avença e de k\$ ().
3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá
ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria
que providenciará o pagamento.

- 3.3 O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **09(NOVE) meses,** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei #êderal high 8.666/98 ALMEIDA DA SILVA alterada e consolidada.

PRESIDENTA PREGOLITA PREGOLITA PREGOLITA MUNICIPAL DE ACORDAR





- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **FONTE DE RECURSO ORDINÁRIO, atr**avés da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

MAN THE PROPERTY

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	0901	15.452.1501.2074	100100	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

PRESIDENT LAREGO





contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1.3.1 Medição dos Serviços Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.
- 7.1.3.1.1 Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.
- 7.1.3.2 Forma de Pagamento
- 7.1.3.2.1 A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

PRESIDENTA PRESIDENTA

Site: www.acopiara.ce.gov.br





A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

	VPG
	VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 9.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SAVA
PRESIDENTA CALARA
PREFEITURA MUN CALARA





- 10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - advertência;
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

PRESIDENT TE DE SARE





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ****** DE 2019.

RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2	CPF:	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA PILLA PRESIDENTA JALEZ FIRA PREFEITURA MUNICIPAL JE ACOPIARA
		PRESIDENTA JALLETIKA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGOPIARA





ANEXO V

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS № 2019.10.31.01.

	NEIT TOMADA DE I NEGOS II- 2013.10131.01.					
	DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA					
	Comissão Permanente de Licitação					
	Av. Paulino Félix, nº 362 – Centro – CEP: 63.560.000 – Acopiara – Ceará.					
	Fone: (88) 3565.1999					
	PARA:					
	Endereço:					
	Fone: ()					
	MODALIDADE:					
	N.º DOCUMENTO:					
	GARANTE:					
	VALOR : R\$ ()					
	Conforme disposto no ITEM 7, do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa aci qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo o firmamos o presente recibo.					
OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do docun						
	recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitu					
	de Acopiara, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.					
	ACOPIARA-Ceará, de de					
	Antonia Elza Almeida da Silva					
	Presidenta da Comissão Permanente de Licitação					
	•					







PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1. FIADOR

CARTA DE FIANÇA

	Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º				
ز	2. BENEFICIÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - PMA, doravante assim designada.				
	3. AFIANÇADA				
	Empresa Com sede na Cidade de, Estado de Endereço				
	O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ pelo cumprimento de todas as obrigações				
	principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇO № 2019.10.31.01				
	(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA				
	DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO				
	BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL). Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o				
	artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias , a contar de				
)	No bis the set of the discount of the set of				
	Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ,				
	contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco,				
	localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada. Decorridos 90 (NOVENTA) DIAS da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver				
	recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao				
	inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer				
	formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito. O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do				
	seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.				
	ANTONIA ELZA				
	ALMEIDA DA DIZVA PRESIDENTA PRESI				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA				

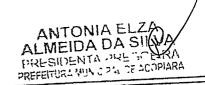




Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Acopiara ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

, de de					
Banco	_				
TESTEMUNHAS					
1. Nome:	CPF:				
2. Nome:	CPF:				

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 2019.10.31.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA -CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PRECOS, critério de julgamento MENOR PRECO GLOBAL, tombado sob o nº 2019.10.31.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116. horário de 08:00h 12:00h pelo http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes. A Comissão.

A ser publicado no Jornal de grande circulação D.N, D.O.E e D.O.U "dia 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIA ELZĂ ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL ww.diariodonordeste.com.br Quarta-felra 6denovembro de 2019 DN

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

mportante ado"

bens edo Simagran

áreas de extração e mento de rochas, iplo. Mas ele assegui perspectiva dos emlocais é extremasitiva.

nvestimento tem um e maturação porque "Uma indústria de porte médio necessita de um investimento de R\$ 40 milhões a R\$ 50 milhões, então, como temõs quatro ou cinco empresas muito próximas de chegar a esse patamar, a gente pode considerar que, nos próximos 24 meses, teremos pelo menos R\$ 300 milhões investidos em indústrias de rochas aqui no Estado", projetou.

Rubens também comentou sobre a importância da Stone Fair para o mercado de rochas ornamentais. "Essa feira foi criada para amplificar o trabalho que vinha sendo feito pelos empreendedores", disse. Estado do Ceará—Prefeitura Municipal de Acopiara—Aviso de Licitação — Tomada de Preços Nº 2019.10.31.01 — A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara — Ceará, toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.10.31.01, com fins para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte e destino final de residuos sólidos domiciliares, urbanos e rurais, coleta e transporte do serviços de poda domiçiliar e pública e destino final, de serviços de poda domiçiliar e pública e destino final, de

inferesse do município de Acopiara/CE, conforme

Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do

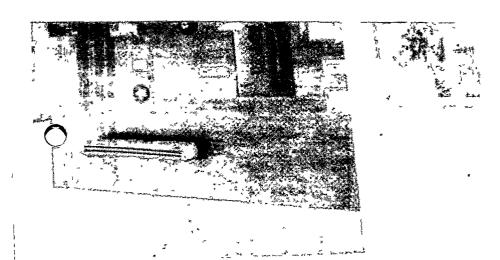
edifal, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Ávenida José

Marques Filho, 600, Arceiras - Acopiara - Ceará Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site

http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Imeenna-Toma público que Recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia referente ao Sistema de abastecimento de águn da localidade de Bastifes no município de Iracema, no Estado do Ceará. Foi determinado o comprimento da exigências contidas, nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364177023



209

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 2019.11.05.1. A CPL, torán pribleo que estara realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2019.11.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para à escução das obras de construção de abrigos para mototaxistas e paradas de ônibus em diversas ruas do Município de Mauriti/CE Abertura 25 de novembro de 2019 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h00min às 12h00min. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ − PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL − AVISO DE LICITAÇÃO − PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 169/2019 - SESEC - Central de Licitações. Data de Abertura: 20/11/2019, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Tintas para Demarcação Viária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1 250, 4° Andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06 de Novembro de 2019. A Pregoeira - Lisa Soares de Oliveira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão do Município de Pacujá, comunica aos interessados que no dia 08 de Novembro de 2019, às 10h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2509.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE, no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro. Pacujá - CE, 06 de Novembro de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Anulação. A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, através da Autoridade Superior, comunica a Anulação da presente Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2019.04.25.2. Objeto. contratação de pessoa jurídica para executar a construção de uma Praça Academia de Saúde no Município de Itapajé, conforme especificações contidas no projeto básico. Em razão de falta de projeto executivo. David Faustino de Lima - Secretário de Saúde do Município de Itapajé/CE. Data: 05 de novembro de 2019.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 043/2019-PP. Objeto: Locação de aparelhos concentradores de oxigênio, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará Abertura das propostas: 19/11/2019, às 08 30h Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações. fone (88) 3418-1288. Lorena Maia Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL publica que dia 20 de novembro de 2019 às 09 00 horas, estará realizando Licitação a modalidade Pregio Presencial n° SS-PP009/19-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www. independencia ce gov.br e www.tce.ce.gov.br/ ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 06.11.2019.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 008/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017. Contratante: Câmara Municipal de Amontada Objeto: Aditivo de prazo para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA. Vigência. de 01/11/2019 até 30/09/2020. Data da Assinatura: 31/10/2019. Amontada - CE, 31 de outubro de 2019. Francisco Xisto Filho - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

MISTO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PRECO CLOPAL TOMADO DO POR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O N° 2019.10.31.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS E RURAIS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE PODA DOMICILIAR E PÚBLICA E DESTINO FINAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÎNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12.00H OU PELO SITE HTTP://MUNICÍPIOS.TCE.CE GOV.BR/ ÀS 12.00H OU PELO SITÈ HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.

*** *****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2019- SEINFRA. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL, QUANDO NÃO TOXICO OU PERIGOSO, RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES; RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS), RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO); RESÍDUOS DE SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2019, ÁS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422 1381) DAS 08.00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Saúde - Aviso de Remarcação. O Pregoeiro do Município, tendo em vista alterações do termo de referência do edital, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 13.023/2019-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de captação e gestão online de ponto eletrônico, com funcionamento em plataforma web, com disponibilização do ponto eletrônico, assistência técnica, treinamento para operacionalização, afim de atender o controle de frequência dos servidores das unidades administrativas da secretaria da saúde do município, que ocorreria no dia 04/11/2019, às 09h, foi REMARCADA para o dia 21/11/2019, às 09h. As informações poderão ser adquiridas no Setor de Licitações à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, e no portal de licitações dos municípios do TCE-CE: http://www. tce ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 19/11/2019, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2019 11.06.001-SEINFRA cujo objeto: Registro de preço visando aquisição de material elétrico para atender as necessidades, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico do município, conforme especificações em anexo, Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: http://www. tce.ce.gov.br/licitacoes Artur Valle Pereira.

ഗ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado com instalação para atender as necessidades das diversas Secretarías, deste município. Abertura. 19/11/2019, às 13h. Local COPEL - Rua São Bento, 123, Centro Edital Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência: http://pmveracruzba imprensaoficial org informações: licitacaopmveracruz@gmail.com

Vera Cruz-BA), 5 de novembro de 2019 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 25/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura torna publico a licitação, citada Objeto: Empresa de engenharia para execução de parte das obras de requalificação da Praça de Barra do Pote, no município, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos Abertura: 22/11/2019, às 13h. Andrea Epifânio de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação Local. COPEL - Rua São Bento, 123, Centro. Edital: Comissão Permanente de Licitação, das O8h30min às 14h30min, ou através do site de transparência: http://pmveracruzba imprensaoficial org informações. licitacaopmveracruz@gmail com

Vera Cruz-BA, 5 de novembro de 2019 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 57/2019 SMS

N° Proc: 48.234/2019.

N° Proc: 48.234/2019.

Objeto: Objeto: fornecimento de materiais de construção, elétrico, pintura para atendimento da reforma do prédio da Central de Marcação, mediante condições estabelecidas no Edital Tipo Menor Preço Edital disponível em Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, n° 69, Centro Vitória da Conquista/BA, www. licitacoes-e com br. 10 n° 792729 ou www.pmvc ba gov.br. Recebimento das Propostas: 20/11/2019 a 20/11/2019 até as 10:00 horas, Abertura das Propostas. 20/11/2019 às 10:00, Disputa: 01/11/2019 às 14:30h - horario de Brasília Informações Gerais Zilmária Pereira dos Santos, Tel (77) 3429 7410/7412

ALEXSANDRO N COSTA Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.31.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Novembro de 2019, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cirtério de Julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.10 31 01, com fins para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impeza pública, coleta e transporte e destino final de resíduos sólidos domicillares, urbanos e rurais, coleta e transporte dos residuos de varirção de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de poda domicillar e pública e destino final, de interesse do município de Acopiara/CE, conforme Projeto Basico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no Centro Administrativo - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Malores Informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3555-0116, no horáno de 08 00h às 12 00h ou pelo site http://municíplos tce.ce.gov br/licitacoes

Acopiara-CE, 5 de novembro de 2019. ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-CP

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-CP Processo Administrativo: 06 03-001/2019 Contrato Nº. 00204112019. Data: 04/11/2019. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ 07 891 666/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de implantação da primeira etapa do sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Alto Santo, Estado do Ceará Contratado. WM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.364 381/0001-13 Valor Global: R\$ 1.455 381,42 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reas e quarenta e dols centavos) Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020 Data Assinatura: 04/11/2019.

CONCORRÊNCIA № 1/2019-CP

CONCORRÊNCIA № 1/2019-CP Processo Administrativo: 06 03-001/2019 Contrato № 00304112019 Data 04/11/2019. Contratante- Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPI 07 891 666/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de implantação da segunda etapa do sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Contratado: CIVILIEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPI 02 287.686/0001-79. Valor Global R5 3 585 050,62 (três milhões, quinhentos e outenta e cinco mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Vigência. 04/11/2019 a 03/11/2020 Data Assinatura. 04/11/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-CP

Processo Nº 06 03-001/2019. Objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreltada por preço global, de obra de implantação de sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Alto Santo, Estado do Ceara Vencedoreis: WM CONSTRUÇÕES, ITDA CNPJ 02 364 381/0001-13, valor total de R\$ 1 456 381,42 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reals e quarenta e dois centavos); CIVILITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02 287.686/0001-79, valor total de R\$ 3 585 050,62 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reals e sessenta e dois centavos) Homologado e Adjudicado em 01/11/2019

Alto Santo, CE, 1º de novembro de 2019. DEUSIMAR CHAVES MORAIS Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.16.1

White de 2019

740

740 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Práctica Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legals, torna público, para compecimento dos interessados, que conclulu o julgamento da Fase de Habilitação do proceso febicitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019 10 16 1, sendo o seguinte Empre as Habilitaçãos na Modalidade Tomada de Preços nº 2019 10 16 1, sendo o seguinte Empre as Habilitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019 10 16 1, sendo o seguinte Empre as Habilitadas JAO Construções e Serviços LITDA - ME, Roma Construções e Empreendimentos ITRELI, Al L. Construções e Serviços LITDA - ME, J de Fonte Rangel EIRELI, Inova Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, José Urras Filho - ME, Podium Empreendimentos EIRELI, Vision Construções e Serviços LITDA, Construções e ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LITDA, FV Construções EIRELI, J Campos Empreendimentos EIRELI, Henejo Serviços e Construções EIRELI, Sertão Construções EORGES EITDA e Teotonio Construções Com Ind e Serv LITDA - ME por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez a empresa Construtora Astron LITDA apresentou sua Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Previdência Social com prazo de validade vencido, sendo concedido o prazo legal para apresentação da sua certidão devidamente atualizada, caso venha a se sagara vencedora do referido processo, confórme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 Empresas Inabilitadas M Miniervino neto Construções, por descumprimento aos itens 3 2 18 e 3 2 19 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e G7 Construções Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 3 2 21 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e G7 Construções Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e G7 Construções Serviços EIRELI, por descumprim

Barbalha/CE, 4 de novembro de 2019 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 2019.11.04.001

A CPL da Prefettura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo día 19 de Novembro de 2019, as 99h00min, na Sede da Prefettura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2019.11 04 001, com fins ao objeto: aquisição de um carro de 07 de ligares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-Ce Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08 00h às 12 00h

Camocim/CE, 5 de novembro de 2019 FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019/SMC - TP

OBJETO. Contratação de empresa para a conclusão das obras de construção da 1º [primeira] e 2º [segunda] etapa do Estadio Municipal no Município de Carire-CE Modalidade: Tomada de Preços № 003/2019/SMC - TP. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma· Licitantes INABILITADOS. 01 C N T - Construtora Nova Terra EIRELI - EPP; 02. Construtora Alves Machado tida, 03 Construtora Santa Beatriz tida - EPP, 04 Construtora Smart EIRELI - ME; 05 Dimensional Locação e Serviços EIRELI - ME; 06. Limpax Construções e Serviços tida - EPP, 08 MV & R Locação e Construção EIRELI - EPP, 09. Virgilio & Jacira Construções Ltda - ME Licitante HABILITADO: 07. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art 109, Inciso I, Alínea a, da Lei N° 8 656/93 e suas alterações postenores. Os motivos econtrams a disposição dos interessados na Prefetura Municípal, Situada à Praça Eliso Aguiar, S/N°, Centro, Cariré-CE e pelos Sites. http://municipios.tec.ee.gov.br/licitacoes/ e http://www.carire.ce.gov.br/, nos dias úteis após esta Publicação

Cariré-CE, 5 de novembro de 2019 ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 2019.09.23.002

O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Publica № 2019 09 23 002, cujo objeto é a Concessão onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento da (SED) solução de Estacionamento Rotativo Digital pago de veículos denominado "Zona Azul", no Município de Caucaia/Ce Empresas Habilitadas. R2 Mobbl Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI e Sinal Vida Dispositivos de Segurança Vária LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art 109, I, "a" da Lei nº 8 666/93 e atualizações que, poderão ser interpostos através do Protocolo Geral no Departamento de Licitações, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal de Licitações. Os interessados poderão ter acesso ao processo em epigrafe na integra na sala da CPLP, situada na Avenida Cornoel Correla, nº 1073, Parque Soledade Em não havendo manifestação dos licitantes, fica a sessão para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, agendada para o dia 14 de novembro de 2019 às 09h30min, podendo esta ser transferida.

Caucaia/CE, 4 de novembro de 2019 ANA PAULA LIMA MARQUES Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 17/2019

Termo de Adjudicação e Homologação. ORGÃOS. Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura - FME-I e Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 017/CPI/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU N°: P815214/2019, Objeto. Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de cobertas metalicas para 11 (onze) quadras esportivas escolares em unidades educacionais da rede publica municipal, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos Dotação Orçamentária: Projeto/Atividades nº 27101.12.451 0208 1453 0001, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recursos 0 1 001 0000 00 10, 2 1.001 0000 00 01 e 2 1.920 0000 00 2 do orçamento da Secretaria Municípal da Infraestrutura - SEINF e Projeto/Atividades nº 24902.12.368 0042 1129 0008, Elemento de Despesa 449051, Fontes de Recursos 0



